



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº XXXX/2024

Concorrência: nº 002/2024		Processo Administrativo: 2023/1165793	Data de Abertura 22/02/2024 Hora:10:00
Local da Sessão: Portal de Compras do Governo Federal End. https://www.gov.br/compras			
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher no Município de Bragança/PA			
Local da Obra: Rua Dr. Roberto S/N , Bairro Centro - Bragança/PA			
Valor Total Estimado: R\$2.415.366,53 (dois milhões quatrocentos quinze mil trezentos e sessenta seis reais e cinquenta e três centavos)- Tabela SINAPI e SEDOP 10/2023			
Quadro Resumo			
Registro de Preços:	Modo de Disputa:	Intervalo de Lances: R\$	
Não	Aberto	R\$ 100,00 (Cem Reais)	
Critério de Julgamento:	Forma de Entrega:	Prazo de Entrega:	
Menor preço	De acordo com o cronograma da obra	240 dias	
Critério de Reajuste:	Regime de Execução		
INCC - M	Empreitada por Preço Global		
Lic. Exclusiva ME/EPP	Visita Técnica: Optativa		
Não	Dias: 07 e 08/02/2024 - Hora: 09 às 12:00 e 14 às 17:00		
Anexos do Edital			
Anexo I - Documentação de Habilitação			
Anexo II - Minuta do Contrato			
Anexo III - Modelo de Carta Proposta			
Anexo IV - Modelo do Termo de Ciência das Condições Locais (vistoria)			
Anexo V - Modelo do Termo de Dispensa de Visita para Ciência das Condições Locais			
Anexo VI - Especificações Técnicas da Obra			



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Torna-se público que o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL**, CNPJ: 00.368.105/0001-06, com sede na Av. Magalhães Barata, 209, Bairro: Nazaré, Belém/PA, representada neste ato por sua **ORDENADORA DE DESPESA**, a Delegada de Polícia Civil **ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALLO**, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora do RG no. 1828369 PC/PA e do CPF/MF nº 286.797.252-34, residente e domiciliada nesta capital, conforme **Portaria nº. 182/2019-DG/PC-PA, de 28 de outubro de 2020**, publicada no **DOE nº. 34.394, de 04 de novembro de 2020**, pelo qual realizará, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Estadual nº. 2.939, de 10 de março de 2023, do **Decreto Estadual nº. 2.940, de 10 de março de 2023** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no **SICAF** até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. A presente licitação não será de exclusividade de empresas ME e EPP.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



- 2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º e 2º, do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e especificado no Quadro Resumo, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, a proposta com o preço, observado o disposto no item 3.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. A falsidade da declaração de que tratam os itens 3.3 à 3.6, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



- 4.2. O documento da proposta anexada ao sistema comprasnet deverá utilizar como modelo o anexo IV, deste Edital;
- 4.3. Também deverá ser apresentado documento com a composição unitária (orçamento analítico) de todos os itens da planilha orçamentária, a composição dos encargos sociais de horistas e de mensalistas e a composição analítica do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas;
- 4.4. Não será aceita oferta de serviços com as especificações diferentes das indicadas neste edital e seus anexos;
- 4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.6. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 116, inciso IX da Constituição Estadual, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do serviço.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (Cem Reais).**



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá com o modo de disputa adotado abaixo:
- 5.11. **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances);

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Estadual nº 9.048, de 29 de abril de 2020.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- 5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.20.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 6.1.1. SICAF;



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 do Decreto Estadual nº. 2.940, de 10 de março de 2023.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. conter vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. **No caso de obras e serviços de engenharia, serão considerados inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 59, §4º, da Lei 14.133/2021;**

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 6.9.3. **Nas contratações de obras e serviços de engenharia será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este**



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o art. 59, §5º, da Lei 14.133/2021.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no **Anexo I**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia .

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Vistoria - A visita técnica ao local de execução das obras é recomendada para o conhecimento antecipado das peculiaridades da área, das condições de serviço, de acesso de pessoal e de transporte de materiais, bem como das condições locais e regionais de fornecimento



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



de mão de obra, materiais e equipamentos e para inteirar-se do local e das condições técnicas e ambientais em que os serviços serão realizados, de modo a avaliar melhor o trabalho a ser executado, conforme Anexo V.

7.8.1. Ao vistoriar o local de execução do objeto, a empresa interessada deverá apontar possíveis dificuldades existentes ou falhas previsíveis que dificultem a elaboração de sua proposta de preços ou que venham a ser motivo de pleito de aditamentos contratuais.

7.8.2. Ademais, a presente visita técnica visa evitar que o contratado pleiteie acréscimos de custos em sua proposta de preços ou extensão de prazos de execuções dos serviços sob a alegação de desconhecimento de fatores pertinentes e previsíveis à execução do objeto.

7.8.3. Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante no Anexo VI , deste edital;

7.8.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o licitante vencedor assumir os ônus dos serviços decorrentes;

7.8.5. Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto;

7.8.6. Os licitantes poderão vistoriar os locais onde serão executados os serviços nos dias 07 e 08/02/2024, no horários das 09 à 12:00 e das 15: às 18:00 horas, com objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes.

7.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

(IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 2 horas, podendo ser prorrogado por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 do Decreto Estadual nº. 2.940, de 10 de março de 2023.

7.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Anexo I do Edital, somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme Art. 64, da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 39, §4º, do Decreto Estadual 2.940/2023;

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 5.20.4;

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos Art. 45, §4º, do Decreto Estadual 2.940/2023;
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte endereço eletrônico: pregaopcpa@gmail.com*

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

11.1. Fica a contratada obrigada a prestar garantia, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no §1º do citado artigo, ficando retida até o término dos serviços.



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



11.2. Caberá à contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.2.1. Caso opte por uma das modalidades previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem anterior, a contratada deverá prestar a respectiva garantia no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da ordem de serviço ou nota de empenho.

11.2.2. Caso opte pela modalidade prevista na alínea “b” do subitem anterior, a licitante vencedora deverá prestar a respectiva garantia no prazo de 01 (um) mês contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.compraspara.pa.gov.br.

12.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1 ANEXO I – Documentação de Habilitação

12.11.2 ANEXO II – Minuta de Contrato

12.11.3 ANEXO III - Modelo de Carta Proposta

12.11.4 ANEXO IV - Modelo de Termo de Ciência das Condições Locais (vistoria)

12.11.5 ANEXO V - Modelo do Termo de Dispensa de Visita para Ciência das Condições Locais)

12.11.6 ANEXO VI -Especificações Técnicas da Obra

Belém, 31 de janeiro de 2024

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO

1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste edital.

1.2. Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

1.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto desta licitação, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro e Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

1.2.2.1. Para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista será admitida certidão positiva com efeito de negativa.

1.2.2.2. Durante a análise dos documentos de habilitação, se detectada(s) certidão(ões) de regularidade fiscal, social e trabalhista vencida(s), o agente de contratação realizará consulta na internet para obtenção de certidão(ões) atualizada(s).

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira.

a) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (ou do último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos, ou balanço de abertura das licitantes que iniciaram suas atividades neste ano), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, assinado por contabilista regularmente habilitado e pelo representante da empresa legalmente constituído, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório. Observe que os balanços poderão ser remetidos ao Conselho Regional de Contabilidade para verificação de sua regularidade. Entende-se por “na forma da lei” o seguinte:

- Quando S.A.: balanço patrimonial devidamente publicado no Diário Oficial ou Jornal de grande circulação;

- Quando outra forma societária: balanço patrimonial devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro (art. 1.179) e Instrução Normativa nº 82/2021, do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI), ou por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

b) O cálculo para análise de balanço será feito da seguinte forma:

b.1. Índice de Liquidez

b.1.1. Liquidez Corrente: Este quociente oferece o grau de solvência da empresa no interregno de no máximo 2 (dois) anos. O ideal é que este quociente seja superior a 1 (um). Quando for igual ou superior a 1 (um), evidenciará que a entidade possui recursos, no Ativo Circulante, suficientes para cobrir as obrigações de curto prazo, caso contrário encontra-se numa situação de insolvência.

Fórmula: Ativo Circulante/Passivo Circulante



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- b.1.2. Índice de Liquidez Geral: Este índice oferece uma visão global do grau de solvência da empresa, mostra a existência ou não de recursos financeiros necessários para cobrir os compromissos assumidos com terceiros no prazo mínimo de 2 (dois) anos. Quando este quociente for igual ou superior a 1 (um) poder-se-á afirmar, em princípio, que a entidade encontra-se satisfatoriamente estruturada do ponto de vista financeiro. Por outro lado, quando a empresa apresentar o índice inferior a 1 (um) pode-se dizer que a entidade se encontra em situação de insolvência.

Fórmula: $\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

- b.1.3. Índice de Solvência Geral: Este índice irá indicar a capacidade financeira da empresa, após converter em dinheiro todo o seu Ativo (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente), para pagar todos os seus compromissos a longo prazo (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo). O ideal é que para cada R\$ 1,00 (um real) de Ativo Total convertido em dinheiro, seja suficiente para pagar R\$ 1,00 (um real) de Exigível Total, demonstrando o limite financeiro mínimo para não incorrer em insolvência.

Fórmula: $\text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

- b.1.4. Na aplicação das fórmulas anteriormente mencionadas não será habilitada a empresa que: a) apresentar Índice de Liquidez Geral inferior a 1 (um); b) apresentar Índice de Liquidez Corrente inferior a 1 (um); c) apresentar Índice de Solvência Geral inferior a 1 (um).

- b.1.5. As empresas que atingirem os índices previstos no subitem b.1.4 deste edital, deverão comprovar possuir patrimônio líquido mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme determinação prevista no art. 69, §4º da Lei nº 14.133/2021, sob pena de inabilitação.

- b.1.6. As empresas com menos de dois exercícios financeiros devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

1.2.4. As participantes declarantes ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração (conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06).

1.2.4.1. A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido implicará na decadência do direito de contratação, sendo facultado a PCPA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



1.2.5. Os documentos descritos acima nos itens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3 serão substituídos pelo SICAF, caso as empresas possuam o referido cadastro e o mesmo esteja em situação plenamente legal quanto à validade das certidões na data da realização da sessão.

1.2.5.1. Exceção feita à certidão exigida na alínea “f” do subitem 1.2.2, pois ainda que a informação conste do SICAF ou a própria licitante apresente certidão, o agente de contratação efetuará consulta para emissão de certidão atualizada no momento da habilitação.

1.2.6. Declarações:

- a) declaração de inexistência de fato superveniente para contratação com a Administração;
- b) declaração de atendimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- d) declaração, em papel timbrado da empresa e assinado por pessoa competente, na qual indicará os profissionais responsáveis técnicos detentores dos respectivos Acervos Técnicos;
- e) declaração do(s) profissional (is) responsável (is) técnico(s) indicado(s), aceitando o exercício da função de responsável (is) técnico(s) pelos serviços;
- f) declaração que cumpre as exigências de reserva de cargo para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme Inciso IV, do art. 63, da Lei 14.133/2021.

1.2.6.1. As declarações previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” deste subitem devem ser preenchidas no sistema eletrônico Comprasnet.

1.2.7. Qualificação técnica:

1.2.7.1. Os licitantes cadastrados ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

1.2.7.1.1. Registro ou inscrição da **LICITANTE** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade. No caso de empresas não inscritas nos Conselhos do Estado do Pará, deverão ser providenciados os respectivos vistos destes Conselhos Regionais até a data da assinatura do contrato.

1.2.7.1.2 Comprovação da capacitação técnico-operacional, através da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica da **LICITANTE**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia/ arquitetura, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



licitação, envolvendo também as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação com os itens listados abaixo:

I – item 16 - Execução de Instalações Elétricas / Telefone/ Lógica / SPDA, que corresponde a 10,77% do total do objeto - (17,5 Kva);

II – item 05 - Estrutura que corresponde a 8,13% do total do objeto - (36,35 m³);

III – item 11 - Revestimento, que corresponde a 6,97% do total do objeto (366,08 m²);

1.2.7.2. Registro ou inscrição do **PROFISSIONAL** responsável técnico da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), detentor do atestado apresentado, em plena validade.

1.2.7.2.1. Comprovação da capacitação **TÉCNICO-PROFISSIONAL**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativa da contratação, conforme item acima.

a) declaração indicando o nome, CPF e número do registro no conselho do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata este edital;

b) documento comprovando que a equipe técnica, constante nas Certidões de Acervo Técnico apresentadas, integrará o quadro da empresa na data da entrega da proposta, por meio de uma das seguintes formas:

1) empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

2) sócio: Contrato Social devidamente registrado em órgão competente;

3) diretor: cópia de Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia de ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

4) contrato em regime de prestação de serviços, vigente na data de licitação;

5) Certidão do CREA ou CAU;

6) declaração através do qual o profissional assumirá a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



1.2.7.3 O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa somente poderá(ão) participar como responsável(is) técnico(s) por apenas 01 (uma) empresa, sendo inabilitadas as licitantes que mencionarem o mesmo profissional para esta função.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO II

(MINUTA DO CONTRATO)

PROCESSO Nº 2022/1165793

CONTRATO Nº XXXXXX/2024/PCPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA DE
ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA POLICIA CIVIL DO
ESTADO DO PARÁ - PCPA E
_____, CONSOANTES AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.368.105/0001-06, com sede na Av. Magalhães Barata, nº 209, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Delegado Geral, nomeado por meio de Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 09 de setembro de 2020, Sr. **WALTER REZENDE DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 0001696544-SEGUP/PA e do CPF nº. 134.229.362-20, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF, nº. XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, bairro XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone XXXXXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade XXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por **XXXXXXXXXX**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº: XXXXXXXXXX e do CPF/MF nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, domiciliado XXXXXXXXXXXXX, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente da Concorrência nº. 002/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Trata-se de contratação resultante do processo licitatório Nº 1165793/2023, realizado sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2024**, devidamente homologado e adjudicado, visando à execução de ações constantes do Orçamento Geral do Estado – OGE.



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/21, assim como nos Decretos 2939/23 e 2940/23 do Estado do Pará e vinculado a este Edital.

2.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas, no Código Civil Brasileiro e demais diplomas legais pertinentes à matéria.

CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. O objeto deste instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER - DEAM, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

3.2. Este contrato se vincula ao edital e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3.1. O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. Executar as obrigações contratuais com eficiência e presteza, dentro dos padrões de qualidade exigidos pela PCPA.

4.2. Cumprir rigorosamente todas as exigências contidas no Edital e seus Anexos, sobretudo todas as estabelecidas no Projeto Básico.

4.3. Providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA/CAU, na forma da Lei nº 6.496/77, entregando uma via para os arquivos da PCPA, estando a contratada ciente de que tal comprovante torna-se indispensável para o início dos serviços.

4.4. Providenciar o licenciamento junto aos órgãos competentes e outros requisitos para a instalação do canteiro de obras e execução dos serviços, sendo também responsável por todas as providências, inclusive pelo pagamento de taxas e emolumentos necessários junto às concessionárias de serviço público, para efetivação das ligações definitivas de água, telefone, energia elétrica, esgoto e outros pertinentes, sendo estas condições necessárias ao recebimento definitivo da obra.



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



- 4.5. Possuir todas as condições técnico-operacionais, principalmente máquinas de qualidade e mão-de-obra qualificada para realizar os serviços requeridos.
- 4.6. Apresentar relatórios em boa qualidade, ou seja, legíveis, limpos, sem riscos e sem manchas devendo, caso não atinjam estas características mínimas de qualidade, ser refeitos, sem ônus para a PCPA.
- 4.7. Responsabilizar-se integralmente pela reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas pelas obras e ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.
- 4.8. Manter vigilância constante e permanente sobre os serviços executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venha a ocorrer.
- 4.9. Assegurar livre acesso à fiscalização da CONTRATANTE e fornecer, no prazo estabelecido, todos os dados técnicos, elementos e informações necessárias, quando solicitado.
- 4.10. Cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço no canteiro de obras observe os regulamentos disciplinares: de segurança, de utilização de EPI e de higiene, devendo observar as exigências da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) e as normas da legislação em vigor.
- 4.11. Manter permanentemente no canteiro de obras pelo menos um representante autorizado/preposto, devidamente credenciado junto à CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE toda a assistência necessária ao bom desempenho da obra.
- 4.12. Providenciar a confecção e colocação de placa de obra em lugar visível do canteiro, de acordo com as especificações exigidas pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias a contar da Ordem de Início de Serviços, sob as penalidades previstas neste instrumento.
- 4.13. Fornecer, na data da assinatura do Contrato, números de telefones e/ou outras formas de contato (correio eletrônico) do(s) técnico(s) que executarão a obra;
- 4.14. Indicar, na data da assinatura do contrato, o(s) nome(s) do(s) funcionário(s) responsável(is) pela entrega dos documentos na PCPA, devendo o(s) mesmo (s) sempre portar (em) documento de identificação;



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



- 4.15. Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços correndo por sua conta o ônus dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, de licenças concernentes ao contrato, de seguros contra acidentes de trabalho, bem como de indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal e/ou material que possam advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou ser causados por seus profissionais à CONTRATANTE, aos usuários dos locais, e a terceiros;
- 4.16. Participar de reuniões técnicas organizadas pela PCPA, sempre que convocado;
- 4.17. Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços.
- 4.18. A CONTRATADA deve executar fielmente os serviços contratados de acordo com os Projeto(s) e especificações técnicas apresentados e/ou aprovados pela PCPA, analisando sua compatibilidade, consistência e regularidade.
- 4.19. Qualquer inconsistência ou dificuldade de execução dos projetos e/ou especificações técnicas apresentados pela PCPA deverá ser informada pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento, e desde logo orientando a solução que entende mais adequada para solução do problema.
- 4.20. Na hipótese de haver necessidade de alteração ou adequação do(s) projeto(s) aprovados pela PCPA deverá a CONTRATADA apresentar suas recomendações por escrito à CONTRATANTE.
- 4.21. Não serão admitidos ou pagos valores de acréscimos de serviços que não tenham sido devidamente aprovados e formalizados pela PCPA, mediante a celebração de termo aditivo ao presente contrato.
- 4.22. Manter nos locais dos serviços o Livro Diário de Obras, cujas cópias deverão ser encaminhadas à CONTRATANTE a cada período de aferição de serviços, por ocasião da apresentação do Boletim de Medição.
- 4.23. Nesse livro estarão registrados os trabalhos em andamento, condições especiais que afetem o desenvolvimento da obra e o fornecimento de materiais, fiscalizações ocorridas e suas observações, anotações técnicas e etc.,
- 4.24. As observações inseridas pelo fiscal da PCPA no Diário de Obra servirão como comunicação formal ao CONTRATADO.



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



- 4.25. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 4.26. Manter, durante todo o Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.27. Caso a empresa necessite substituir os profissionais indicados na licitação para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, deve solicitar à PCPA a substituição, demonstrando que a substituição será por profissionais de experiência equivalente ou superior. A PCPA deverá aprovar formalmente a substituição.
- 4.28. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 4.29. Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Fornecer à CONTRATADA todos os dados e esclarecimentos necessários à execução da obra, visando o bom desenvolvimento dos serviços.
- 5.2. Expedir a Ordem de Início dos Serviços, condicionada à apresentação do A.R.T. dentro do prazo estipulado no item 4.3. deste instrumento.
- 5.3. Supervisionar a obra, através de visitas periódicas locais, por profissional especialmente designado pela PCPA, notificando a CONTRATADA acerca de eventuais correções ou alterações a serem feitas pela empresa contratada;
- 5.4. Remunerar a CONTRATADA de acordo com o que estabelece o contrato;
- 5.5. Comunicar por escrito e em tempo hábil à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre os assuntos relacionados com este Contrato.



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor do presente contrato é de R\$ XXX.XXX, XX (XXXXXXXXXX), onerando a seguinte dotação orçamentária:

Função Programática: 40101.06.181.1510.7559;

Elemento de Despesa: 449051;

Fonte: 01 500 0000 01

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor estabelecido neste instrumento poderá sofrer alterações, com a possibilidade de acréscimos e/ou supressões, devidamente justificadas, mediante a celebração de termo aditivo, devidamente observados os limites, requisitos e exigências previstas em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS MEDIÇÕES

7.1. As medições para faturamento deverão ser precedidas de solicitação da contratada, com antecedência de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes documentos:

7.2. Relatório dos Serviços Realizados, especificando tecnicamente todos os serviços executados no período aferido, instruído com fotos que comprovem a execução;

7.3. Boletim de Medição, em modelo fornecido pela PCPA, impresso com o timbre da CONTRATADA, assinado pelo responsável técnico da obra, contendo as informações aferidas no período de apuração, sobre:

7.3.1. Os itens e quantitativos dos serviços executados no período e valores respectivos;

7.3.2. Os itens e quantitativos executados antes do período (acumulado anterior) e valores respectivos;

7.3.3. Os itens e quantitativos executados incluindo o período atual (acumulado atual) e valores respectivos;

7.3.4. Os itens e quantitativos que ainda faltam ser executados (saldo) e valores respectivos;

7.3.5. Cópia do diário de obra referente ao período de medição.

7.3.6. Memória de cálculo referente aos serviços executados.



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



7.4. O boletim de medição será analisado e conferido pelo fiscal da PCPA, acompanhado por representante da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências deverão ser comunicadas à CONTRATADA para a realização de eventuais ajustes.

7.5. Serão medidos apenas os serviços efetivamente executados em obediência à documentação técnica que integra o presente contrato.

7.6. O Boletim de Medição, após efetivada a conferência de suas informações, será aprovado pelo fiscal da PCPA, mediante aposição de sua assinatura no referido documento, que o submeterá para aprovação da Diretoria de Administração da PCPA.

7.7. A liberação da Primeira Medição está condicionada a apresentação da seguinte documentação:

7.7.1. ART's e/ou RRT's de execução, projetos e FISCALIZAÇÃO;

7.7.2. Alvará de Licença da Prefeitura Municipal do local da obra.

7.8. A liberação da Última Medição, da Caução e da Emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Obra está condicionada a apresentação dos seguintes elementos:

7.8.1. "As built" de todos os projetos gravados em CD-ROM (arquivo em AutoCad);

7.8.2. Notas Fiscais, Certificados de Garantia e documentos referentes à aquisição de equipamentos, máquinas e aparelhos, se for o caso;

7.8.3. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), se for o caso;

7.8.4. Habite-se do prédio.

7.9. Após aprovação do Boletim de Medição pela PCPA, será comunicado o CONTRATADO para dar início ao procedimento de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos, referentes à execução dos serviços, serão efetuados em estrita conformidade com os serviços registrados nos boletins de medição, correspondendo às etapas concluídas do cronograma da obra, mediante a apresentação dos seguintes documentos em original:

8.1.1. Nota fiscal/Fatura com a discriminação resumida dos serviços executados, período da medição, número da licitação, número do Termo de Contrato e/ou Convênio, observação das normas constantes na Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022 e alterações, sem rasuras e/ou entrelinhas.



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



8.2. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal, Fatura ou Recibo de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.110/2022, e demais alterações.

8.3. Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GPS do período de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada, acompanhada do Relatório GFIP/SEFIP, com recolhimento no registro do CNO da obra, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº. 2061/2021, 2144/2023 e 2.110/2022 que instituiu o Cadastro Nacional de Obras (CNO).

8.4. Cópia da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do período de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada, acompanhada do Relatório Analítico da GRF.

8.5. Em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 116, de 31.07.03, e a propósito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre a execução contratual:

8.6. Se a legislação municipal atribuir à Administração a condição de responsável pelo crédito tributário, deve ser observado o seguinte procedimento:

8.6.1 Em cumprimento à legislação do Município do local da obra, o CONTRATANTE, na qualidade de responsável pelo crédito tributário, deverá reter e recolher ao referido Município, no prazo legal ou regulamentar, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN, incidente sobre o valor das notas fiscais/faturas, apresentadas pela CONTRATADA;

8.7. Por ocasião da emissão das notas fiscais/faturas, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção relativo ao ISSQN, bem como indicar os valores não incluídos na base de cálculo do referido imposto, quando for o caso.

8.8. Se a legislação municipal não atribuir à Administração a condição de responsável pelo crédito tributário, deve ser observado o seguinte procedimento:

8.8.1. Por ocasião da apresentação ao CONTRATANTE das notas fiscais/faturas, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por meio de cópia da guia de recolhimento correspondente aos serviços executados, relativos à nota fiscal/fatura apresentada para pagamento;



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



- 8.9. Se por ocasião da emissão da nota fiscal/fatura não houver decorrido o prazo legal para o recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do vencimento do prazo legal para o recolhimento do imposto;
- 8.10. A não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes até a regularização.
- 8.11. A CONTRATADA deverá, ainda, comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as exigências estabelecidas no instrumento do contrato.
- 8.12. A documentação necessária ao procedimento de pagamento deverá ser apresentada pela CONTRATADA, em 02 (duas) vias (original e cópia) perante o protocolo da PCPA.
- 8.13. O pagamento será efetuado pela Diretoria de Recursos Financeiro – DRF da PC/PA.
- 8.14. O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da fatura/nota fiscal, instruída com todos os documentos relacionados nesta cláusula.
- 8.15. Em caso de devolução da Nota Fiscal/ Fatura (e documentos) para correção ou complementação, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua correção ou complementação, mediante novo protocolo pela CONTRATADA.
- 8.16. A devolução de qualquer fatura por desconformidade com a medição ou descumprimento de condições contratuais em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços.
- 8.17. Os pagamentos serão efetuados, preferencialmente, através de crédito aberto em conta corrente da CONTRATADA, no Banpará.
- 8.18. No caso de empresas brasileiras e empresas estrangeiras sediadas no Brasil, que tenham apresentado cotação em moeda estrangeira, o pagamento será sempre efetuado em reais, com base na taxa de câmbio publicada pelo Banco Central do Brasil, em vigor no dia útil anterior ao efetivo pagamento.
- 8.19. Para a liberação da primeira parcela, além das demais cláusulas de pagamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



8.19.1. Comprovação da ART ou RRT da obra, com referência expressa ao número do contrato, seu objeto, número do processo com todos os seus campos integralmente preenchidos;

8.19.2. Comprovação de inscrição no CNO (Cadastro Nacional Obras) junto à Receita Federal, em conformidade com a IN RFB 2061/2021 e suas alterações;

8.19.3. Instalação de placa(s) da obra;

8.19.4. Comprovação de cumprimento da garantia contratual no percentual de 5% do valor do contrato, nos termos do art. 96, § 1º da Lei nº 14.133/21.

8.20. Para a liberação da última parcela, além das demais cláusulas de pagamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

8.20.1. Todos os Projetos Executivos e desenhos em conformidade com o construído (as built), devidamente aprovados pela PCPA.

8.20.2. Do comprovante, nos casos previstos e quando necessário, de ligações definitivas de água e energia elétrica, ressaltando que as despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

8.20.3. Alvará expedido pelos órgãos competentes, se for o caso;

8.20.4. Manuais de operação e de manutenção, especificações e garantias de equipamentos e sistemas incorporados à obra por força deste contrato;

8.20.5. Relação de peças sobressalentes dos equipamentos e sistemas fornecidos;

8.20.6. Resultados de testes e ensaios realizados;

8.20.7. Da quitação da contribuição sindical, no caso de a obra com duração de 365 dias ou mais.

8.21. A PCPA se reserva o direito de recusar a realização de pagamento, se no ato da verificação e atesto pelo fiscal, o mesmo observar que os serviços não estão de acordo com as especificações apresentadas, devendo ser relatado o fato por escrito. O pagamento só será realizado após as devidas correções pela contratada.

8.22. A PCPA poderá realizar compensações financeiras e/ou deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



8.23. A realização de pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços deste Contrato, a PCPA, através de profissional especialmente designado, acompanhará e fiscalizará sua execução, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade.

9.2. A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pela PCPA:

9.2.1. Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;

9.2.2. Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

9.3. No desempenho da fiscalização, os técnicos da PCPA deverão contar com a total colaboração da CONTRATADA.

9.4. A PCPA terá acesso a todos os locais onde os serviços se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente CONTRATO, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito da PCPA, tais como:

9.4.1. Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições preestabelecidas neste CONTRATO, ou com as informações ou a documentação técnica fornecida pela PCPA;

9.4.2. Aprovar a alocação, a deslocação e a substituição de pessoal promovida pela CONTRATADA;

9.4.3. Solicitar, por escrito, a substituição de funcionário cuja permanência na equipe seja considerada inconveniente;

9.4.4. Sustar o pagamento de quaisquer faturas da CONTRATADA, no caso de inobservância de exigências da PCPA, amparadas em disposições contidas neste CONTRATO, até a regularização da situação.

9.5. Tal procedimento será comunicado por escrito à CONTRATADA, sem perda do direito de aplicação das demais sanções previstas neste Contrato;



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



9.6. Os pagamentos sustados serão efetuados tão logo sejam atendidas pela CONTRATADA as exigências da PCPA;

9.7. A CONTRATADA deve aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo técnico da PCPA.

9.8. A fiscalização deverá:

9.8.1. Atestar as notas fiscais/faturas e dar visto nos demais documentos apresentados pela CONTRATADA, principalmente no Relatório dos Serviços Realizados por ela apresentado, em todos apondo o “de acordo”, quando julgá-los corretos.

9.8.2. Emitir, até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, Relatório de Acompanhamento, informado a qualidade do desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), ao qual deverá ser anexado o Relatório dos Serviços Realizados apresentado pela CONTRATADA.

9.8.3. Propor apuração e aplicação de penalidades, de acordo com disposto no contrato, sob pena de responsabilidade, quando for constatada qualquer irregularidade (descumprimento de obrigação contratual).

9.8.4. Analisar e indicar a eventual necessidade de adequação, modificação, acréscimos ou supressão de serviços originalmente contratados, auxiliando a equipe técnica na avaliação dessas alterações.

9.9. A realização das vistorias deverá ser registrada no Livro Diário de Obra e as anotações da fiscalização no mesmo terão validade de comunicação escrita.

CLÁUSULA DECIMA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, DO PRAZO e CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1 O prazo de vigência do presente contrato será estimado de 20 (vinte) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo devidamente formalizado, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21.

10.2. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



10.3. O prazo para execução da obra será o que está estabelecido no cronograma físico-financeiro, contados a partir da Ordem Início de Serviço, conforme as condições estabelecidas na licitação indicada neste instrumento e seus anexos.

10.4. A execução da obra deverá seguir estritamente os projetos e especificações técnicas estabelecidos e/ou aprovados, prévia e expressamente, pela PCPA.

10.5. O desenvolvimento dos serviços deverá obedecer ao Cronograma Físico-Financeiro apresentado em proposta e que compõe o presente instrumento.

10.6. Os prazos de início de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado e com base nos motivos apontados nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21.

10.7. Não será admitida a cessão do contrato ou subcontratação (total ou parcial) do objeto, assim como será vedada a associação, fusão, cisão ou incorporação do CONTRATADO com outrem, sem a prévia e expressa anuência da PCPA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que a PC/PA, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, no valor inicial atualizado do objeto adjudicado, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) previsto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

§1º Fica facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

§2º Havendo necessidade de aditivos contratuais, serão observadas as disposições do Projeto Básico e do relatório técnico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

12.1. O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE após inspeção física de quantidade e qualidade, por fiscal designado, conforme as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no edital e anexos da licitação.



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



12.2. A CONTRATADA deverá solicitar, através de correspondência, em 02 (duas) vias, protocoladas no Protocolo da PCPA, o recebimento dos serviços, tendo a Administração o prazo de até 15 (quinze) dias para lavrar o Termo de Recebimento.

12.4. O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se constatada a conclusão dos serviços de acordo com o projeto, as especificações e as recomendações da fiscalização e terá validade por 90 dias.

12.5. A Administração lavrará o Termo de Recebimento Definitivo, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação da execução aos termos contratuais.

12.6. A vistoria para recebimento da obra será feita quando o imóvel tiver plena condição de uso, com as ligações às redes públicas devidamente aceitas, limpo e higienizado.

12.7. A expedição do Termo de Recebimento Definitivo será condicionante para o pagamento da última parcela.

12.8. O Termo de Recebimento Provisório e Definitivo não eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

12.9. A Contratada fica obrigada, pelo período de **05 (cinco) anos**, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito quando decorrente de falha técnica, devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GARANTIA CONTRATUAL.

13.1. Para o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, a CONTRATADA prestará garantia sob a modalidade, no valor de R\$ XXXX, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, nos termos da Cláusula 11 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

14.1. Só será admitido o reajuste de preços após decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta, desde que o contratado não tenha dado causa ao atraso no cronograma físico da obra.

14.2. O interessado deverá formalizar o pedido de reajuste juntamente com o pedido de pagamento da nota fiscal/fatura dos valores passíveis de reajuste;

14.3. O índice a ser aplicado deverá ser o INCC-M, da Fundação Getúlio Vargas.

Para cálculo do reajuste aplicar-se-á a seguinte formula: $R = Pi \times li - IO$ onde:



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



R = valor do reajustamento;

Pi = preço inicial dos serviços a serem reajustados;

Ii = índice nacional da Construção Civil–INCC- M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV no 13º mês, contados da data da apresentação da proposta.

I0 = índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, referente ao mês da apresentação da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato poderá ser extinto na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS PENALIDADES

16.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

ITEM	INFRAÇÃO	PENALIDADE
I	Dar causa à inexecução parcial do contrato.	Advertência* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Impedimento de licitar e contratar</i> ”.
II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Declaração de</i> ”
III	Dar causa à inexecução total do contrato.	
IV	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	
V	Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



VI	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	<i>inidoneidade para licitar e contratar”.</i>
VII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar
VIII	Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.	
IX	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	
X	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.	
XI	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	

16.2 O atraso superior a 30 (trinta) **dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

16.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

16.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

MULTA		
ITEM	<i>Moratória</i>	<i>Compensatória</i>
I	0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de X dias corridos (inserir o número de dias).	10% (inserir o percentual) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.
II	1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de x dias corridos (inserir o número de dias) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou	



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	reposição da garantia.	
--	------------------------	--

16.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

16.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

16.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

16.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

16.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

16.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. O Contratante divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 20 (vinte) dias úteis e o publicará no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

17.2. Os prazos contidos no item 17.1. são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas nas vias administrativas, com exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justos e contratados as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém (PA), de..... de 2023

Sr. WALTER REZENDE DE ALMEIDA

DELEGADO GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

(nome da CONTRATADA)
(nome completo do responsável legal da CONTRATADA)

(nome da CONTRATADA)
(nome completo do responsável legal da CONTRATADA)



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO III

MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Polícia Civil do Estado do Pará -PCPA

Referência: Concorrência nº. 002/2024-PCPA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher no Município de Bragança/PA.

A Empresa _____, CNPJ/MF nº. _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito _____, CEP _____, telefone(____) _____,

E-mail _____propõe á Polícia Civil do Estado do Pará a execução do objeto da licitação em referência.

1 - O preço proposto é de R\$ _____ (_____).

2 - O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, _____ (_____) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do CPF _____, e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) _____, CREA/nº. e/ou CAU/nº. _____.

_____, _____de _____2024

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO IV

MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS (vistoria)

À

Polícia Civil do Estado do Pará -PCPA

Referência: Concorrência nº.002/2024-PCPA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher no Município de Bragança/PA.

A Empresa _____, CNPJ/MF _____,
com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____,
n.º _____, CEP _____ – _____, Telefone (____) _____, E-mail _____,
declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ____ de _____ 2024

Responsável Técnico do Licitante pela visita

Nome:

CREA e/ou CAU N.º

Assinatura:



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO V

MODELO DO TERMO DE DISPENSA DE VISITA PARA CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS

À

Polícia Civil do Estado do Pará -PCPA

Referência: Concorrência nº. 002/2024-PCPA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher no Município de Bragança/PA.

A Empresa _____, CNPJ/MF _____,
com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____,
n.º _____, CEP _____ – _____, Telefone (____) _____, E-mail _____,
declara o abaixo:

Declara expressamente que **OPTOU** por não realizar a visita, ao local de execução dos serviços, e que **ASSUME** todo e qualquer risco por essa decisão e **SE COMPROMETE** a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital e dos demais anexos que compõem o processo da Concorrência nº. 002/2023, assumindo total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ____ de _____ 2024

Responsável Técnico do Licitante pela visita

Nome:

CREA e/ou CAU N.º

Assinatura:



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ANEXO VI

Especificações Técnicas da Obra



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA



CONSTRUÇÃO DA DEAM DE BRAGANÇA / PA

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$) +BDI	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	306.053,09	399.399,29	16,54%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	128.087,16	167.153,75	6,92%
3	MOVIMENTO DE TERRA	32.824,48	42.835,95	1,77%
4	FUNDAÇÃO	97.330,79	127.016,68	5,26%
5	ESTRUTURA	149.795,79	195.483,51	8,09%
6	PAREDES	71.533,40	93.351,09	3,86%
7	COBERTURA	154.868,94	202.103,97	8,37%
8	TRATAMENTO	12.163,74	15.873,68	0,66%
9	ESQUADRIAS	53.580,01	69.921,91	2,89%
10	FERRAGENS	1.886,88	2.462,38	0,10%
11	REVESTIMENTOS	130.159,68	169.858,38	7,03%
12	RODAPÉ / SOLEIRAS / PEITORIS	35.838,03	46.768,63	1,94%
13	PISO	91.623,25	119.568,34	4,95%
14	FORRO	19.098,87	24.924,02	1,03%
15	PINTURA	57.362,07	74.857,51	3,10%
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICA / TELEFONE / LÓGICA / SPDA	201.172,07	262.529,55	10,87%
17	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	118.958,72	155.241,13	6,43%
18	LOUÇAS E METAIS	10.146,10	13.240,66	0,55%
19	INST. DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO	862,59	1.125,68	0,05%
20	SERRALHERIA	8.353,83	10.901,75	0,45%
21	DIVERSOS	166.031,52	216.671,13	8,97%
22	LIMPEZA	3.124,58	4.077,57	0,17%
Total da Parcela		1.850.855,57	2.415.366,53	100,00%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA DEAM DE BRAGANÇA / PA

DURAÇÃO: 240 DIAS

Data: 13/12/2023

Ref: SINAPI 10/2023 - SEDOP 10/2023

ITEM	Cód. SINAPI, SICRO II	SERVIÇOS	UND.	QTDE.	C. UNIT. (R\$)	C. TOTAL (R\$)
01.		SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	SEDOP-000001	Administração Local da Obra	Mês	8,00	33.290,51	266.324,08
01.02	SEDOP-011171	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	Cj	1,00	6.557,38	6.557,38
01.03	CPU	Mobilização e Desmobilização	Unid	1,00	8.384,00	8.384,00
01.04	SEDOP-010008	Limpeza do terreno	M²	396,52	4,93	1.954,84
01.05	SEDOP-011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	M²	8,00	181,18	1.449,44
01.06	SEDOP-010767	Barracão de madeira (incl. instalações)	M²	20,00	755,80	15.116,00
01.07	SEDOP-010786	Aluguel e montagem de andaime metálico	M²/Mês	120,00	11,96	1.435,20
01.08	SEDOP-010009	Locação da obra a trena	M²	238,67	5,58	1.331,78
01.09	SEDOP-011350	Tapume metálico	M²	24,27	144,25	3.500,37
SOMA						306.053,09
02.		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
02.01	SEDOP-020014	Retirada de esquadria sem aproveitamento	M²	199,78	8,85	1.768,05
02.02	SEDOP-020847	Retirada de caixa de ar condicionado	Unid	3,00	27,28	81,84
02.03	SEDOP-020023	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	M²	211,56	31,03	6.564,71
02.04	SEDOP-020307	Retirada de telha de barro sem reaproveitamento	M²	302,23	13,28	4.013,61
02.05	SEDOP-021534	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	M²	148,10	4,46	660,53
02.06	SEDOP-21524	Demolição de concreto armado c/ martelete	M³	87,00	412,14	35.856,18
02.07	SEDOP-21526	Retirada de louça sanitária	Unid	3,00	10,76	32,28
02.08	SEDOP-20855	Retirada de luminárias	Unid	15,00	8,92	133,80
02.09	SEDOP-021529	Retirada de ponto de água/esgoto	Pt	4,00	22,21	88,84
02.10	SEDOP-20020	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	M²	302,23	28,77	8.695,16
02.11	SEDOP-20016	Demolição manual de alvenaria de tijolo	M³	220,40	66,48	14.652,19
02.12	SEDOP-020174	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	M³	508,70	109,18	55.539,98
SOMA						128.087,16
03.		MOVIMENTO DE TERRA				
03.01	SEDOP-030010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	M³	50,34	78,80	3.966,79
03.02	SEDOP-30254	Reaterro compactado	M³	50,34	15,93	801,92
03.03	SEDOP-030011	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	M³	198,26	141,51	28.055,77
SOMA						32.824,48
04.		FUNDAÇÃO				
04.01	SEDOP-040257	Lastro de concreto magro c/ seixo	M³	2,18	869,29	1.891,58
04.02	SEDOP-040025	Fundação corrida com seixo	M³	11,14	967,48	10.775,41
04.03	SEDOP-040285	Baldrame em conc.simples c/seixo incl.forma mad.br.	M³	6,96	1.721,81	11.985,52
04.04	SEDOP-051286	Concreto armado fck=30MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	M³	18,63	3.902,19	72.678,29
SOMA						97.330,79
05.		ESTRUTURA				
05.01	SEDOP-051286	Concreto armado fck=30MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	M³	36,35	3.902,19	141.848,12



OBRA: CONSTRUÇÃO DA DEAM DE BRAGANÇA / PA

DURAÇÃO: 240 DIAS

Data: 13/12/2023

Ref: SINAPI 10/2023 - SEDOP 10/2023

ITEM	Cód. SINAPI, SICRO II	SERVIÇOS	UND.	QTDE.	C. UNIT. (R\$)	C. TOTAL (R\$)
05.02	SEDOP-050353	Verga e contraverga 0,15m X 0,10m em concreto Armado fck 25 Mpa c/ forma de madeira Branca (incl preparo e lançamento)	M³	2,74	2.900,61	7.947,67
SOMA						149.795,79
06.		PAREDES				
06.01	SEDOP-60046	Alvenaria de tijolo de barro a cutelo	M²	689,41	103,76	71.533,40
SOMA						71.533,40
07.		COBERTURA				
07.01	SEDOP-071361	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	M²	235,64	252,81	59.572,15
07.02	SEDOP-071510	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa chapa com isolamento em poliisocianurato (PIR)	M²	235,64	256,50	60.441,66
07.03	CPU	Cumeeira Termoacústica	M	21,50	97,20	2.089,81
07.04	SEDOP-071363	Cobertura em policarbonato fumê - Incl. estr. metálica	M²	12,00	608,33	7.299,96
07.05	CPU	Rufo em concreto armado L = 30cm, e = 5cm	M²	71,68	355,26	25.465,36
SOMA						154.868,94
08.		TRATAMENTO				
08.01	SEDOP-080293	Impermeabilização para baldrame	M²	80,95	73,25	5.929,59
08.02	SEDOP-080151	Impermeabilização de lajes e calhas	M²	39,00	159,85	6.234,15
SOMA						12.163,74
09.		ESQUADRIAS				
09.01	SEDOP-091376	Porta de abrir em alumínio natural com venezianas e vidro liso comum transparente 5mm	M²	3,36	1.078,91	3.625,14
09.02	CPU	Kit porta pronta tipo prancheta com revestimento em laminado cinza, incluindo caixilho, alisar e ferragens	Unid	8,00	750,62	6.004,96
09.03	SEDOP-091380	Porta de abrir em alumínio natural com venezianas	M²	5,67	1.433,13	8.125,85
09.04	SEDOP-090822	Portão em Metalon com requadro de 1"x2" e barras verticais 1"x1" e chapa metálica central - Conforme detalhe	M²	11,50	442,12	5.084,38
09.05	SEDOP-090071	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	M²	4,50	322,13	1.449,59
09.06	SEDOP-090621	Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)	M²	0,30	553,92	166,18
09.07	SEDOP-090825	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	M²	16,55	390,08	6.453,87
09.08	SINAPI-100701	Porta em grade de ferro Ø 1/2" com chapa 3mm aplicada em toda a área da porta	M²	5,67	555,73	3.150,99
09.09	SEDOP-091500	Porta em grade de ferro Ø 3/4" com chapa central de 3mm aplicada em toda a área da porta	M²	1,89	1.058,71	2.000,96
09.10	SEDOP-091511	Janela em Blidex Branco 6 mm	M²	18,00	715,72	12.882,96
09.11	SEDOP-091517	Balancin basculante em Blidex Branco 6 mm	M²	6,40	724,24	4.635,14
SOMA						53.580,01
10.		FERRAGENS				
10.01	SEDOP-100818	Fechadura para porta interna	Unid	9,00	96,12	865,08
10.02	SEDOP-1002280	Ferragens p/ porta de banheiro	Cj	3,00	244,60	733,80
10.04	SEDOP-1012740	Mola hidráulica para porta	Unid	1,00	288,00	288,00
SOMA						1.886,88
11.		REVESTIMENTO				
11.01	SEDOP-110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M²	1.378,82	14,22	19.606,88
11.02	SEDOP-110762	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M²	366,08	35,84	13.120,45
11.03	SEDOP-110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M²	1.012,74	41,86	42.393,30
11.04	SEDOP-110581	Cerâmica 10x10cm (padrao medio)	M²	366,08	128,70	47.115,01
11.05	SEDOP-110810	Cantoneira de Alumínio 2" x 2" para proteção de quina de parede	M	126,00	19,03	2.397,78



OBRA: CONSTRUÇÃO DA DEAM DE BRAGANÇA / PA

DURAÇÃO: 240 DIAS

Data: 13/12/2023

Ref: SINAPI 10/2023 - SEDOP 10/2023

ITEM	Cód. SINAPI, SICRO II	SERVIÇOS	UND.	QTDE.	C. UNIT. (R\$)	C. TOTAL (R\$)
11.06	SEDOP-110581	Cerâmica 10x10cm (padrao medio) - Muro	M²	42,94	128,70	5.526,25
SOMA						130.159,68
12.		RODAPÉ / SOLEIRAS / PEITORIS				
12.01	SEDOP-120733	Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm	M²	40,22	891,05	35.838,03
SOMA						35.838,03
13.		PISO				
13.01	SEDOP-130507	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	M²	248,26	78,99	19.610,06
13.02	SEDOP-130110	Camada regularizadora no traço 1:4	M²	226,24	38,55	8.721,55
13.03	SEDOP-130119	Lajota cerâmica 45 cm x 45 cm	M²	16,36	80,53	1.317,47
13.04	SEDOP-130715	Porcelanato (natural) 60 cm x 60 cm	M²	185,83	140,70	26.146,28
13.05	SEDOP-130492	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	M²	72,76	127,52	9.278,36
13.06	SEDOP-130233	Cimentado liso c/ junta plastica	M²	24,05	73,87	1.776,57
13.07	SINAPI - 92392	Piso autodrenante tipo Concregrama e= 8cm	M²	136,81	137,43	18.801,80
13.08	SINAPI - 98503	Plantio de grama em piso concregrama	M²	136,81	21,07	2.882,59
13.09	SEDOP-260168	Plantio de grama (incl. terra preta)	M²	30,00	33,56	1.006,80
13.10	SEDOP-130584	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	M²	22,02	94,54	2.081,77
SOMA						91.623,25
14.		FORRO				
14.01	SEDOP-141368	Forro em gesso acartonado estruturado	M²	202,19	94,46	19.098,87
SOMA						19.098,87
15.		PINTURA				
15.01	SEDOP-150253	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos	M²	1.012,74	46,99	47.588,66
15.02	CPU	Pintura Acrilica de Forro com massa e selador	M²	202,19	18,15	3.669,40
15.03	SEDOP-150302	Esmalte sobre ferro	M²	40,41	42,99	1.737,01
15.04	SEDOP-150606	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	M²	43,68	30,10	1.314,77
15.05	SEDOP-150207	Acrilica para piso	M²	136,81	22,31	3.052,23
SOMA						57.362,07
16.		INSTALAÇÕES ELÉTRICA / TELEFONE / LÓGICA / SPDA				
16.01	SEDOP-170387	Centro de distribuição p/ 40 disjuntores (c/ barramento)	Unid	1,00	1.556,00	1.556,00
16.02	SEDOP-170615	Quadro de medição 3 fásico c/ disj	Unid	1,00	1.663,69	1.663,69
16.03	SEDOP-170326	Disjuntor 1P - 10 a 30A padrão DIN	Unid	16,00	24,14	386,24
16.04	SEDOP-170362	Disjuntor 2P - 10 a 30A padrão DIN	Unid	9,00	68,05	612,45
16.05	SEDOP-170393	Disjuntor 3P - 60 a 100A padrão DIN	Unid	2,00	231,85	463,70
16.06	SEDOP-171070	Supressor contra surto CLAMPER 45KA	Unid	8,00	99,58	796,64
16.07	SEDOP-170743	Cabo de cobre de 2,5mm²-1kv	M	1.500,00	7,68	11.520,00
16.08	SEDOP-170744	Cabo de cobre de 4 mm²-1kv	M	1.000,00	10,11	10.110,00
16.09	SEDOP-170747	Cabo de cobre de 16mm²-1kv	M	150,00	22,47	3.370,50
16.10	SEDOP-170748	Cabo de cobre de 25mm²-1kv	M	150,00	31,70	4.755,00
16.11	SEDOP-170076	Eletroduto rigido de PVC 3/4"	M	350,00	15,66	5.481,00



OBRA: CONSTRUÇÃO DA DEAM DE BRAGANÇA / PA

DURAÇÃO: 240 DIAS

Data: 13/12/2023

Ref: SINAPI 10/2023 - SEDOP 10/2023

ITEM	Cód. SINAPI, SICRO II	SERVIÇOS	UND.	QTDE.	C. UNIT. (R\$)	C. TOTAL (R\$)
16.12	SEDOP-170078	Eletroduto rígido de PVC 1"	M	100,00	16,70	1.670,00
16.13	SEDOP-170632	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/4"	M	20,00	24,60	492,00
16.14	SEDOP-180680	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	Unid	5,00	345,25	1.726,25
16.15	SEDOP-170081	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	Unid	143,00	261,78	37.434,54
16.16	SEDOP-181476	Bomba Submersa 1 CV (sem tubulação)	Unid	1,00	2.234,68	2.234,68
16.17	SINAPI - 94483	Conjunto Hidráulico para instalação de bomba (suc,rec,barrilete,col. Distrib.)	Unid	1,00	1.163,83	1.163,83
16.18	SEDOP-180639	Automático de nível superior e inferior	Cj	1,00	724,08	724,08
16.19	SEDOP-170868	Quadro de comando e proteção trifásico até 3CV	Cj	1,00	1.988,92	1.988,92
16.20	SEDOP-230262	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj,airstop e fiação)	Pt	9,00	524,15	4.717,35
16.21	SEDOP-171530	Luminaria c/ 2 lamp. LED Tubular 18 W c/aleta branca refletor aluminio(sem fiação)	Unid	70,00	306,20	21.434,00
16.22	SINAPI - 97599	Luminária c/ lâmp de emergência	Unid	12,00	25,83	309,96
16.23	SEDOP-171520	Tomadas 2 (2P+T) 20A (s/fiação)	Unid	60,00	38,49	2.309,40
16.24	SEDOP-170332	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	Unid	19,00	19,54	371,26
16.25	SEDOP-170334	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	Unid	1,00	37,08	37,08
16.26	CPU	Conjunto ilum., tipo pétala c/ 1 luminária LED 250W em poste de aço h=11m - Paine solar	Unid	2,00	4.467,33	8.934,66
16.27	SEDOP-170415	Mureta de medição em alvenaria com laje em concreto (c=2.20m, l=0,50m, h=2.0m)	Unid	1,00	3.733,55	3.733,55
16.28	SEDOP-171031	Poste de concreto duplo T 300 Dan h = 9m (incl. base em concreto ciclópico)	Unid	1,00	1.737,51	1.737,51
16.29	SEDOP-171271	Cabo de cobre nú 25mm - c/ isoladores	M	30,00	27,62	828,60
16.30	SEDOP-171109	Conector para haste de aterramento de 3/4"	Unid	3,00	20,27	60,81
16.31	SINAPI - 96986	Haste de cobre 3m - incl acessórios	Unid	3,00	117,57	352,71
16.32	CPU	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)-CAT 6	Pt	22,00	631,05	13.883,12
16.33	SEDOP-171180	Cabo UTP par trançado 04P 24 AWG Cat 6e	M	1.000,00	7,10	7.100,00
16.34	SEDOP-170701	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	Pt	1,00	543,26	543,26
16.35	SEDOP-211209	Cabo CTP APL-40-10 PARES	M	100,00	9,21	921,00
16.36	SEDOP-211206	Cabo cci 20 pares	M	30,00	15,63	468,90
16.37	SEDOP-170930	Eletrocalha 100x50mm - 3m incl conexões	Unid	40,00	140,21	5.608,40
16.38	SEDOP-171068	Suporte para eletrocalhas	Unid	60,00	42,84	2.570,40
16.39	SEDOP-211198	Quadro telefonico inter de distr. 40x40x12cm	Unid	1,00	329,79	329,79
16.40	CPU	Acessórios p/ cx de distribuição de telefone	Cj	1,00	418,06	418,06
16.41	CPU	Rack 19" 12U/A - Fornecimento e Instalação	Unid	1,00	1.621,35	1.621,35
16.42	SEDOP-171185	Switch 24 portas - Fornecimento e Instalação	Unid	1,00	1.738,70	1.738,70
16.43	SEDOP-171192	Pacht panel 24 portas cat 6e	Unid	2,00	1.479,91	2.959,82
16.44	SEDOP-171188	Organizador horizontal de cabos fechado p/ CB 19" 1 U/A	Unid	6,00	95,83	574,98
16.45	SEDOP-170309	Ponto de antena para rádio (tubul. e fiação)	Unid	1,00	204,50	204,50
16.46	SEDOP-171164	Haste de Cobre 5/8" Alta Camada de 2,40m	Unid	9,00	148,82	1.339,38



OBRA: CONSTRUÇÃO DA DEAM DE BRAGANÇA / PA

DURAÇÃO: 240 DIAS

Data: 13/12/2023

Ref: SINAPI 10/2023 - SEDOP 10/2023

ITEM	Cód. SINAPI, SICRO II	SERVIÇOS	UND.	QTDE.	C. UNIT. (R\$)	C. TOTAL (R\$)
16.47	SINAPI - 98111	Caixa de Inspeção de Aterramento	Unid	9,00	59,50	535,50
16.48	SEDOP-171272	Cabo de cobre nú 35mm²	M	850,00	32,21	27.378,50
SOMA						201.172,07
17.		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
17.01	SEDOP-180299	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	Pt	20,00	389,56	7.791,20
17.02	SEDOP-180108	Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M	150,00	15,28	2.292,00
17.03	SEDOP-180107	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M	150,00	18,04	2.706,00
17.04	SEDOP-180106	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M	120,00	29,35	3.522,00
17.05	SEDOP-180422	Tubo em PVC - JS - 40mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M	200,00	43,47	8.694,00
17.06	SEDOP-180423	Tubo em PVC - JS - 50mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M	150,00	46,08	6.912,00
17.07	SEDOP-180804	Registro de gaveta c/ canopla 2"	Unid	1,00	192,80	192,80
17.08	SEDOP-180443	Registro de gaveta c/ canopla-1.1/4"	Unid	1,00	226,89	226,89
17.09	SEDOP-180446	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	Unid	6,00	153,71	922,26
17.10	SEDOP-220497	Poço Tubular d= 6" - prof.= 50m	Unid	1,00	37.276,66	37.276,66
17.11	SEDOP-180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	Pt	20,00	444,90	8.898,00
17.12	SEDOP-180093	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	Unid	6,00	43,21	259,26
17.13	SEDOP-180102	Tubo em PVC - 100mm (LS)	M	50,00	43,84	2.192,00
17.14	SEDOP-180104	Tubo em PVC - 50mm (LS)	M	120,00	27,98	3.357,60
17.15	SEDOP-180105	Tubo em PVC - 40mm (LS)	M	80,00	21,10	1.688,00
17.16	SEDOP-180550	Fossa septica em concreto armado - cap= 50 pessoas	Unid	1,00	9.037,80	9.037,80
17.17	SEDOP-180543	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 50 pessoas	Unid	1,00	3.933,91	3.933,91
17.18	SEDOP-180417	Filtro anaerobico conc.arm.0,8 X 1,2 X 1,67 m,	Unid	1,00	4.081,01	4.081,01
17.19	SINAPI 98102	Caixa removedora de gordura de alvenaria de tijolo rebocado internamente	Unid	1,00	173,40	173,40
17.20	SEDOP-180678	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. concreto	Unid	16,00	649,88	10.398,08
17.21	SEDOP-181504	Reservatório em fibra de vidro 3.000 L	Unid	1,00	4.403,85	4.403,85
SOMA						118.958,72
18.		LOUÇAS E METAIS				
18.01	CPU	Kit de Acessório para Banheiro em Metal cromado	Unid	3,00	184,83	554,49
18.02	SEDOP-190691	Ducha higienica cromada	Unid	3,00	168,28	504,84
18.03	SEDOP-190609	Bacia sifonada em louça com caixa acoplada c/ engate de metal cromado e assento - Fornecimento e Instalação	Unid	3,00	597,14	1.791,42
18.04	SEDOP-190232	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	Unid	4,00	829,70	3.318,80
18.05	SEDOP-190376	Tanque inox c/ torneira, sifao e valvula	Unid	1,00	735,89	735,89
18.06	SEDOP-250462	Bacia turca p/ cela em concreto	Unid	1,00	284,15	284,15
18.07	SEDOP-190224	Caixa de descarga plastica - externa	Unid	1,00	179,01	179,01
18.08	SEDOP-250109	Espelho de cristal 4mm (0.40x0.60m) c/ moldura em alumínio	Unid	6,00	218,13	1.308,78
18.09	SEDOP-190716	Barra em aço inox (PCD)	M	2,00	300,71	601,42



OBRA: CONSTRUÇÃO DA DEAM DE BRAGANÇA / PA

DURAÇÃO: 240 DIAS

Data: 13/12/2023

Ref: SINAPI 10/2023 - SEDOP 10/2023

ITEM	Cód. SINAPI, SICRO II	SERVIÇOS	UND.	QTDE.	C. UNIT. (R\$)	C. TOTAL (R\$)
18.10	SEDOP-190238	Pia 01 cuba em aço inox c/ torn, sifões e valv. - 1,50m	Unid	1,00	867,30	867,30
SOMA						10.146,10
19.		INST. DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO				
19.01	SEDOP-201507	Extintor de incendio ABC - 6kg	Unid	3,00	239,64	718,92
19.02	SEDOP-240843	Placa de sinalização metálica 200mm x 500mm	Unid	3,00	47,89	143,67
SOMA						862,59
20.		SERRALHERIA				
20.01	CPU	Placa de inauguração em aço/letras Adesivada-(45 x 65cm)	Unid	1,00	1.452,07	1.452,07
20.02	CPU	Fornecimento e instalação de letreiro metálico de identificação da unidade prédio com letra em chapa em aço de e=5mm, pintura na cor preto letras de 15 cm a 30 cm de altura conforme detalhe de projeto.	Unid	1,00	4.650,88	4.650,88
20.03	CPU	Fornecimento e instalação de Brasão da polícia civil em chapa metálica e pintura na cor platina com simbolos em adesivo em alta resolução na cor e letras conforme detalhe de projeto.	Unid	1,00	2.250,88	2.250,88
SOMA						8.353,83
21.		DIVERSOS				
21.01	CPU	Guarda-corpo em tubo de aço inoxidável 2" - Fornecimento e Instalação	M²	12,00	1.141,43	13.697,19
21.02	SEDOP-250603	Torre em conc.armado p/ cx.d'agua h=6,0m-base 3.0x3.0m	Unid	1,00	20.435,83	20.435,83
21.03	SEDOP-260188	Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 unid.	Cj	1,00	2.211,67	2.211,67
21.04	SEDOP-260652	Muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces(h=2.50m)	M	82,90	863,94	71.620,63
21.05	SEDOP-260651	Muro em alvenaria, rebocada nas 2 faces(h=1.0m)	M	11,00	438,05	4.818,55
21.06	SEDOP-250643	Concertina em aço galvanizado	M	82,90	105,95	8.783,26
21.07	SINAPI - 89865	Tubo de PVC 25mm para dreno p/ split - Fornecimento e instalação	M	60,00	15,65	939,00
21.08	SINAPI - 97330	Tubo de gás p/ split até 30.000 BTU's	M	60,00	73,12	4.387,20
21.09	SEDOP-240618	Escada de marinheiro c/ proteção Aço CA-50 9,52mm	M	6,00	500,99	3.005,94
21.10	SEDOP-201454	Condutor em Ferro Galvanizado - diam. 4" - Descida de águas pluviais - Fornecimento e Instalação	M	30,00	237,90	7.137,00
21.11	SEDOP-180413	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. Concreto - Águas Pluviais	Unid	8,00	385,77	3.086,16
21.12	SEDOP-251321	Película G5 - Aplicada	M²	24,40	66,01	1.610,64
21.13	CPU	Fornecimento e Instalação de Bicletário em ferro de 1/2" liso , L = 3,50m, com pintura Acrílica	Unid.	1,00	294,31	294,31
21.14	SEDOP-250532	Banco em concreto - Sala de custódia (0,40x1.65m - e=10cm)	Unid.	1,00	440,24	440,24
21.15	SEDOP-180709	Canaleta em concreto simples (0,40x0,40m)	M	40,00	352,69	14.107,60
21.16	SEDOP-241320	Grade em ferro p/ canaleta l = 0,40m com articulação	M	40,00	185,51	7.420,40
21.17	SEDOP-250512	Casa de bomba - 1,20x0,80m; h = 0,80m	Unid.	1,00	2.035,90	2.035,90
SOMA						166.031,52
22.		LIMPEZA				
22.01	SEDOP-270220	Limpeza geral e entrega da obra	M²	396,52	7,88	3.124,58
SOMA						3.124,58
TOTAL						1.850.855,57
BDI = 30,50%						564.510,95
TOTAL GERAL						2.415.366,53



OBRA: CONSTRUÇÃO DA DEAM DE BRAGANÇA / PA
DURAÇÃO: 240 DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$) +BDI	PERÍODO E VALOR (R\$)								%
				30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	306.053,09	399.399,29	22% 87.867,84	10,00% 39.939,93	10,00% 39.939,93	10,00% 39.939,93	10,00% 39.939,93	10,00% 39.939,93	10,00% 39.939,93	18% 71.891,87	16,54%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	128.087,16	167.153,75	100% 167.153,75								6,92%
3	MOVIMENTO DE TERRA	32.824,48	42.835,95	100% 42.835,95								1,77%
4	FUNDAÇÃO	97.330,79	127.016,68	5% 6.350,83	95% 120.665,84							5,26%
5	ESTRUTURA	149.795,79	195.483,51		30% 58.645,05	35% 68.419,23	35% 68.419,23					8,09%
6	PAREDES	71.533,40	93.351,09			100% 93.351,09						3,86%
7	COBERTURA	154.868,94	202.103,97			40% 80.841,59	60% 121.262,38					8,37%
8	TRATAMENTO	12.163,74	15.873,68		80% 12.698,94	20% 3.174,74						0,66%
9	ESQUADRIAS	53.580,01	69.921,91				50% 34.960,95	50% 34.960,95				2,89%
10	FERRAGENS	1.886,88	2.462,38					100% 2.462,38				0,10%
11	REVESTIMENTO	130.159,68	169.858,38				30% 50.957,51	30% 50.957,51	40% 67.943,35			7,03%
12	RODAPÉ / SOLEIRAS / PEITORIS	35.838,03	46.768,63				25% 11.692,16	25% 11.692,16	25% 11.692,16	25% 11.692,16		1,94%
13	PISO	91.623,25	119.568,34					30% 35.870,50	30% 35.870,50	40% 47.827,33		4,95%
14	FORRO	19.098,87	24.924,02							100% 24.924,02		1,03%
15	PINTURA	57.362,07	74.857,51						20% 14.971,50	20% 14.971,50	60% 44.914,50	3,10%
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICA / TELEFONE / LÓGICA / SPDA	201.172,07	262.529,55					30% 78.758,86	30% 78.758,86	40% 105.011,82		10,87%
17	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	118.958,72	155.241,13							70% 108.668,79	30% 46.572,34	6,43%
18	LOUÇAS E METAIS	10.146,10	13.240,66								100% 13.240,66	0,55%
19	INST. DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO	862,59	1.125,68								100% 1.125,68	0,05%
20	SERRALHERIA	8.353,83	10.901,75								100% 10.901,75	0,45%
21	DIVERSOS	166.031,52	216.671,13				20% 43.334,23	20% 43.334,23	20% 43.334,23	20% 43.334,23	20% 43.334,23	8,97%
22	LIMPEZA	3.124,58	4.077,57								100% 4.077,57	0,17%
Total da Parcela		1.850.855,57	2.415.366,53	304.208,37	231.949,77	285.726,56	370.566,39	297.976,52	292.510,53	396.369,78	236.058,60	100,00%
Percentual Simples				12,59%	9,60%	11,83%	15,34%	12,34%	12,11%	16,41%	9,77%	
Total Acumulado				304.208,37	536.158,14	821.884,71	1.192.451,09	1.490.427,62	1.782.938,14	2.179.307,92	2.415.366,53	
Percentual Acumulado				12,59%	22,20%	34,03%	49,37%	61,71%	73,82%	90,23%	100,00%	



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - CPU

Administração Local da Obra						
Cód.	CATEGORIA	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	INDICE	CUST. TOTAL
PESSOAL						
SEDOP - 200001	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR Com encargos complementares (mensalista)	Unid	1,00	R\$ 17.253,79	1,00	R\$ 17.253,79
SEDOP - 200009	TECNICO DE EDIFICACOES (MENSALISTA)	Unid	0,00	R\$ 3.116,53	1,00	R\$ 0,00
SEDOP - 200004	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS com encargos complementares (MENSALISTA)	Unid	1,00	R\$ 3.626,60	1,00	R\$ 3.626,60
SEDOP - 200006	ALMOXARIFE com encargos complementares (MENSALISTA)	Unid	1,00	R\$ 3.495,38	1,00	R\$ 3.495,38
SEDOP - 200007	VIGIA NOTURNO com encargos complementares (Horista)	Unid	1,00	R\$ 24,04	360,00	R\$ 8.654,40
EPIs						
SINAPI - 12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM UN 12,90	Unid	12,00	R\$ 17,00	0,10	R\$ 20,40
PM	JUGULAR (CLASSE B)	Unid	12,00	R\$ 110,19	0,10	R\$ 132,23
SINAPI - 12893	UNIFORME	Par	12,00	R\$ 81,60	0,08	R\$ 78,34
SINAPI - 12892	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	Par	12,00	R\$ 81,60	0,08	R\$ 78,34
SINAPI - 12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Par	12,00	R\$ 15,30	0,16	R\$ 29,38
TOTAL						R\$ 33.290,51
Mobilização e Desmobilização da Obra						
Cód.	CATEGORIA	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.		CUST. TOTAL
PESSOAL						
PM	TRANSPORTE	UNID.	20,00	R\$ 69,20		R\$ 1.384,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
PM	BETONEIRAS E OUTROS	Cj	2,00	R\$ 3.500,00		R\$ 7.000,00
TOTAL						R\$ 8.384,00

Cumeeira Termoacústica					M	
Cod.	Serviço	Unid	Preço unit.	Quant.		Preço Total
SEDOP - 280028	Telhadista com encargos complementares	H	24,26	0,150000		3,64
SEDOP - 280026	Servente com encargos complementares	H	19,70	0,150000		2,96
PM	Cumeeira Lisa Interna para cobertura Termoacústica	Unid	266,49	0,340000		90,61
TOTAL						97,20

Rufo em concreto armado L = 30cm, e = 5cm					M2	
Cod.	Serviço	Unid	Preço unit.	Quant.		Preço Total
SEDOP - 050757	Concreto armado p/ calhas e percintas (incl. lançamento e adensamento)	M3	4.270,61	0,050000		213,53
SEDOP - 050036	Forma c/ madeira branca	M2	131,09	0,600000		78,65
SEDOP - 050038	Armação p/ concreto	Kg	15,77	4,000000		63,08
TOTAL						355,26

Kit porta pronta tipo prancheta					Unid	
Cod.	Serviço	Unid	Preço unit.	Quant.		Preço Total
SEDOP - 280013	Carpinteiro com Encargos Complementares	H	24,32	4,000000		97,28
SEDOP - 280002	Ajudante de Carpinteiro Complementares	H	19,61	2,000000		39,22
SINAPI - 39492	Kit porta pronta tipo prancheta com revestimento em laminado imitando madeira, incluindo caixilho, alisar e dobradiças	Unid	890,48	1,000000		614,12
TOTAL						750,62

Pintura Acrílica de Forro com massa e selador					M2	
Cod.	Serviço	Unid	Preço unit.	Quant.		Preço Total
SEDOP - 280024	Pintor com Encargos Complementares	H	25,85	0,400000		10,34
SEDOP - 280005	Ajudante de Pintor com Encargos Complementares	H	20,02	0,300000		6,01
SINAPI - 3767	Lixa	Unid	0,90	1,000000		0,90
SINAPI - 7356	Tinta acrílica - Fosca	L	33,88	0,020833		0,71
SINAPI - 5318	Aguarráz	L	23,73	0,003889		0,09
SINAPI - 6085	Líquido selador acrílico	L	7,50	0,013889		0,10
TOTAL						18,15

Conjunto ilum., tipo pétala c/ 1 luminária LED 150W em poste de aço h=11m - Paine solar					Unid	
Cod.	Serviço	Unid	Preço unit.	Quant.		Preço Total
SEDOP - 280014	Eletricista com encargos complementares	H	24,89	8,000000		199,12
SEDOP - 280007	Auxiliar de Eletricista com encargos complementares	H	20,07	12,000000		240,84
PM	Cabo polifásico termomagnético 2x2,5mm2	M	5,03	11,000000		55,34



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA



PM	Luminária Led SMD 200W Iluminação Pública Poste Ip67 Cinz	Unid	428,99	1,000000		428,99
SEDOP-170625	Poste em fo.go. h=11m (incl.base concr.ciclópico)	Unid	3.368,11	1,000000		3.368,11
SINAPI-101637	Braço para iluminação Pública em tubo da aço galvanizado comprimento de 1,50 m, para fixação em poste de aço -Fornecimento e Instalação	Unid	154,17	1,000000		154,17
PM	Base fusível 25A c/ fusível de 4A	Unid	20,76	1,000000		20,76
TOTAL						4.467,33

Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)-CAT 6					Unid	
Cod.	Serviço	Unid	Preço unit.	Quant.		Preço Total
SEDOP-280014	Eletricista com Encargos Complementares	H	24,89	8,000000		199,12
SEDOP-280007	Ajudante de Eletricista com Encargos Complementares	H	20,07	8,000000		160,56
SEDOP-170078	Eletroduto 1"	M	16,70	3,000000		50,10
SINAPI-39601	Conector fema RJ-45 - cat. 6	Unid	39,37	1,000000		39,37
SINAPI-21127	Fita isolante de alta fusão	RI	7,44	0,070000		0,52
SEDOP-171180	Cabo UTP-cat.6-4 pares	M	7,10	15,000000		106,50
PM	Anilha de identificação (pacote c/ 20un)	Unid	7,15	0,200000		1,43
PM	Certificação de cabeamento	Unid	44,85	1,000000		44,85
PM	Caixa em PVC de sobrepor 2 pass. p/ RJ-45	Unid	28,60	1,000000		28,60
TOTAL						631,05

Acessórios p/ cx de distribuição de telefone					Unid	
Cod.	Serviço	Unid	Preço unit.	Quant.		Preço Total
SEDOP-280014	Eletricista com Encargos Complementares	H	24,89	1,000000		24,89
SEDOP-280007	Ajudante de Eletricista com Encargos Complementares	H	20,07	1,000000		20,07
PM	Acessórios p/ cx de distribuição de telefone	Unid	373,10	1,000000		373,10
TOTAL						418,06

Rack 19" 12U/A - Fornecimento e Instalação					Unid	
Cod.	Serviço	Unid	Preço unit.	Quant.		Preço Total
SEDOP-280014	Eletricista com Encargos Complementares	H	24,89	4,000000		99,56
SEDOP-280007	Ajudante de Eletricista com Encargos Complementares	H	20,07	2,000000		40,14
PM	Rack 19" 24U/A	Unid	1.481,65	1,000000		1.481,65
TOTAL						1.621,35

Fornecimento e Instalação de Kit de Acessório para Banheiro em Metal cromado					Unid	
Cod.	Serviço	Unid	Preço unit.	Quant.		Preço Total
SEDOP-280026	Servente com Encargos Complementares	H	19,70	1,500000		29,55
SINAPI-39398	Kit de Acessório para Banheiro em Metal cromado - 5 PÇS	Unid.	155,28	1,000000		155,28
TOTAL						184,83

Placa de inauguração em aço/letras- Adesivada(45 x 65cm)					Unid	
Cod.	Serviço	Unid	Preço unit.	Quant.		Preço Total
SEDOP - 280025	Serralheiro com Encargos Complementares	H	24,44	0,500000		12,22
SEDOP - 280026	Servente com Encargos Complementares	H	19,70	0,500000		9,85
PM	Placa de inauguração em aço/letras Adesivada- (45 x 65cm)	Unid	1.430,00	1,000000		1.430,00
TOTAL						1.452,07

Fornecimento e instalação de letreiro de identificação do prédio com letra em chapa em aço de e=5mm, pintura na cor Branco letras de 25 cm a 30 cm de altura. Conforme especificado em projeto					Unid	
SEDOP - 280025	Serralheiro com Encargos Complementares	H	24,44	12,000000		293,28
SEDOP - 280026	Servente com Encargos Complementares	H	19,70	8,000000		157,60
PM	Letreiro de identificação com letras em chapa de aço de e=5mm	Unid.	4.200,00	1,000000		4.200,00
TOTAL						4.650,88

Fornecimento e instalação de Brasão da polícia civil em chapa metálica e pintura na cor platina com símbolos em adesivo em alta					Unid	
SEDOP - 280025	Serralheiro com Encargos Complementares	H	24,44	12,000000		293,28
SEDOP - 280026	Servente com Encargos Complementares	H	19,70	8,000000		157,60
PM	Brasão da polícia civil em chapa metálica e pintura na cor platina com símbolos em adesivo em alta resolução	Unid.	1.800,00	1,000000		1.800,00
TOTAL						2.250,88

Guarda-corpo em tubo de aço inoxidável 2" - Fornecimento e Instalação					Unid	
Cod.	Serviço	Unid	Preço unit.	Quant.		Preço Total
SEDOP - 280023	Pedreiro com Encargos Complementares	H	24,61	0,170000		4,18
SEDOP-280025	Serralheiro com Encargos Complementares	H	24,44	9,890000		241,71



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA



SEDOP - 280026	Servente com Encargos Complementares	H	19,70	0,140000		2,76
SEDOP - 110248	Argamassa de cimento e areia traço 1:3 preparo manual	M3	765,78	0,000600		0,46
PM	Tubo de aço inoxidável 2"	M	214,50	4,160000		892,32
TOTAL						1.141,43

Fornecimento e Instalação de Bicletário em ferro de 1/2" liso com pintura Acrílica					Unid	
Cod.	Serviço	Unid	Preço unit.	Quant.		Preço Total
SEDOP - 280023	Pedreiro com Encargos Complementares	H	24,61	1,000000		24,61
SEDOP - 280026	Servente com Encargos Complementares	H	19,70	1,000000		19,70
PM	Bicletário em ferro de 1/2" liso com pintura Acrílica L = 3,50m	Unid.	200,00	1,000000		250,00
TOTAL						294,31

1-GENERALIDADES:

– Estas especificações têm como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução da **OBRA DE CONSTRUÇÃO DA DEAM DE BRAGANÇA / PA**, englobando fornecimento dos materiais, mão de obra, encargos sociais, legalização dos projetos e serviços nos órgãos competentes, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra pela contratada.

1.1 – Fazem parte destas especificações, devendo total obediência, no que forem aplicadas:

1.1.1 – As Normas Brasileiras conforme a ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

1.1.2 – As normas, especificações e orientações da EQUATORIAL ENERGIA, ANAT, COSANPA e Corpo de Bombeiros Militar do Pará, quanto aos serviços de instalações elétricas, telefônicas, água, esgoto e contra incêndio, respectivamente;

1.1.3 – O Decreto n.º 52.147 datado de 25/06/63 que rege e especifica as Normas e Métodos Para Execução de Obras e Prédios Públicos.

1.2 – A Contratada será responsável pelo Seguro de Acidentes de Trabalho e danos a terceiros, conforme comprovação de companhia idônea, não a isentando de responder penal e civilmente pelos prejuízos.

1.3 – As empresas interessadas ficam obrigadas a inspecionar o local e o logradouro onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços a serem realizados, observando suas particularidades, tais como alimentação de energia e abastecimento de água.

1.4 – Todas as dúvidas legais e técnicas deverão ser feitas por escrito junto ao corpo técnico nomeado pela POLÍCIA CIVIL.

2-DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 – INTERPRETAÇÕES E DISCREPÂNCIAS

2.1.1 – VERIFICAÇÃO GERAL

Cabe às empresas interessadas procederem um estudo minucioso nos projetos, planilhas de serviços, especificações, documentações e o que mais convir, do material fornecido pela POLÍCIA CIVIL, bem como promover os registros nos órgãos competentes.

2.1.2 – INTERPRETAÇÃO

Caso seja percebida alguma divergência entre os projetos e as especificações, prevalecerão os projetos.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na planilha de quantitativos, deverão ser embutidos nos custos dos serviços relativos aos mesmos.

As planilhas fornecidas servirão apenas como parâmetros dos serviços requisitados, cabendo a cada licitante quantificar, em sua proposta, os serviços, de forma a ser orçada a obra em sua totalidade, seguindo as especificações fornecidas, com os custos para execução total dos serviços orçados e dos afins.

As planilhas apresentadas nas propostas prevalecerão sobre as fornecidas (estimadas) pela POLÍCIA CIVIL, e os serviços, quantitativos e valores apresentados pelas empresas, corresponderão a execução TOTAL dos objetos de contrato.

Os serviços e encargos de caráter permanente, tais como, administração da obra, BDI, transporte de material e mão-de-obra, limpeza constante, pronto socorro, vigilância, taxas de luz e água, deverão estar inclusos no valor total da proposta.

As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo (conforme Cronograma Físico Financeiro), são:

- ✓ **Ítem 16** - Execução de Instalações Elétricas / Telefone / Lógica / SPDA, que corresponde a 10,77% do total do objeto - (17,5 Kva);
- ✓ **Ítem 07** - Cobertura em telhas termoacústica, que corresponde a 8,37% do total do objeto - (235,64 m2);
- ✓ **Ítem 05** - Estrutura de concreto que corresponde a 8,13% do total do objeto - (36,35m3).

Quaisquer questionamentos que virem a surgir deverão ser solicitados, por escrito, ao corpo técnico da POLÍCIA CIVIL, o qual providenciará o esclarecimento.

2.2 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização total será exercida por engenheiro designado pela POLÍCIA CIVIL. Caberá ao engenheiro fiscal o acompanhamento da obra, sendo responsável pela aprovação ou não dos materiais e serviços, bem como a emissão de relatórios periódicos com elementos informativos sobre o andamento dos serviços, e a autorização de liberação das verbas, conforme acertado nas condições de pagamento e no cronograma físico-financeiro fornecido pela contratada.

O engenheiro fiscal respeitará rigorosamente os projetos, especificações e planilhas de quantitativos fornecidas, devendo ser **CONSULTADO** para toda e qualquer alteração.

2.3 – MATERIAIS

Todo o material empregado estará sujeito a fiscalização e conseqüente aprovação ou não do engenheiro fiscal, devendo, portanto a empresa contratada consultar previamente o fiscal para que seja evitada a solicitação de substituição do mesmo. Portanto, **TODOS** os materiais passarão por prévia aprovação da fiscalização **ANTES** de sua aplicação na obra.

A empreiteira se faz obrigada a retirar qualquer material impugnado pela fiscalização dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no Livro de Diário de Obra, caso este tenha sido aplicado sem a aprovação do engenheiro fiscal.

2.4 – CONTROLE DE OBRA

A contratada se faz obrigada a instalar na obra um livro de controle, denominado “**Diário de Obra**”, que servirá para as anotações e acompanhamento minucioso dos materiais e serviços, para fins de conferência com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido.

Este será de uso da contratada e do fiscal de obra, devendo conter além dos relatórios diários, as anotações com possíveis alterações que venham a ocorrer nos serviços, devidamente endossadas pelo engenheiro fiscal, responsável técnico da contratada e representante nomeado pela POLÍCIA CIVIL.

2.5 – COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO

Toda comunicação ou solicitação deverá ser feita por meio de Memorando ou Ofício, devendo a mesma ser registrada no Diário de Obra.

2.6 – PRONTO SOCORRO

Deverá ser mantidos no canteiro de obra, um serviço de pronto socorro, com medicamentos de atendimento a socorro primário, para os casos de acidentes com operários.

2.7 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A contratada deverá apresentar o responsável técnico pela obra, e suas prerrogativas profissionais.

A contratada deverá manter no canteiro de obra este profissional, com conhecimentos técnicos e administrativos, que promova a execução de todos os serviços especificados com perfeição, bem como seu quadro complementar administrativo composto com mestre, apontador, almoxarife, vigia, etc...

Fica sob critério da POLÍCIA CIVIL a aprovação ou não do profissional indicado, bem como a solicitação de substituição do mesmo no decorrer da obra por concluir que este se mostra imperito para a execução dos serviços ou indisposto a execução das ordens da fiscalização.

Será de responsabilidade da contratada a observação e obediência às leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais aplicáveis direta ou indiretamente ao objeto do contrato incluindo as subcontratadas.

Caberá à contratada, seguindo a lei nº 6496/77, todas as responsabilidades eminentes do contrato junto ao CREA, com as emissões das Anotações de Responsabilidades Técnicas – ART's pertinentes ao total funcionamento da obra.

É de responsabilidade da contratada os pagamentos de todos os impostos, taxas e obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato até a entrega definitiva dos serviços.

A contratada se obriga ao fiel cumprimento de todas as disposições e acordos a legislação social e trabalhista em vigor, especificamente no que diz respeito ao pessoal alocado nos serviços objeto deste contrato.

A empreiteira deverá providenciar a instalação dos EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva, necessários para a segurança dos operários e transeuntes na área coberta pela obra e nas áreas afins, bem como o fornecimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual aos operários, administração, fiscais e visitantes da obra, como garantia da imunidade dos mesmos.

Toda a mão de obra a ser contratada e utilizada pela empreiteira deve ser especializada, sendo necessária a identificação dos operários por meio de uniforme padronizado e crachás de identificação.

Não será permitido em hipótese alguma o acúmulo de material ou resíduos de obra na área externa ao canteiro.

A vigilância será ininterrupta, por conta da contratada, até o recebimento definitivo da obra.

2.8 – LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

Deverá ser executada uma limpeza permanente no canteiro de obra, para garantia do bem estar no ambiente de trabalho e segurança geral.

O acúmulo de entulhos deverá ser feito em lugar específico, LIXEIRA, e quando esta se mostrar com sua capacidade total preenchida, a empresa deverá providenciar a remoção e conseqüente esvaziamento da mesma, para local conveniente.

2.9 – FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, andaimes, ferramentas e maquinários necessários para a execução dos serviços contratados em sua plenitude e perfeição.

3 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Os itens a seguir serão de acordo com a planilha orçamentária, para facilitar a compreensão e associação da planilha com as especificações.

➤ SERVIÇOS PRELIMINARES

LICENÇAS E TAXAS DA OBRA

A **Contratada** será encarregada de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como o pagamento de todas as taxas e emolumentos.

Incluem-se neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, INSS e outros exigidos pela municipalidade local.

A **Contratada** providenciará ainda os seguros de incêndio e risco de engenharia em companhia de sua preferência. Será entregue à **Contratante** cópia da apólice deste seguro.

Será de responsabilidade da **Contratada** o pagamento de todas as multas, bem como o cumprimento de todas as exigências decorrentes da execução da obra.

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO:

Deverá ser tomadas todas as providências visando o início da obra. Como a localização, o preparo e disponibilização, no local da obra de todos os equipamentos mão de obra, materiais e instalações necessários a execução dos serviços contratados.

LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de modo a deixar a área livre conforme a orientação da Fiscalização.

BARRACÃO INCLUINDO INSTALAÇÕES

O barracão será executado com tábuas de madeira branca, em dimensões compatíveis com o porte da obra. A cobertura será com telha de fibrocimento de 4mm, e o piso de assoalho com tábua forte. A pintura será com cal virgem.

O local dos serviços será dotado de todas as instalações, destinadas ao perfeito desenvolvimento dos serviços e ao atendimento à Fiscalização, tais como depósitos, tapumes, andaimes, e ligações provisórias de água, esgoto, luz, e força, ficando a empresa responsável, também, pelo pagamento do consumo mensal das mesmas, caso seja necessário.

O eventual aproveitamento de construções e instalações existentes, para funcionamento como instalações provisórias do canteiro, ficará a critério da Fiscalização, desde que respeitadas as especificações estabelecidas, e verificado que ditas construções e instalações não interferem na locação.

PLACA DA OBRA

Em local indicado pela Fiscalização, deverá ser colocada a **placa da Obra (2,00m x 4,00m)**, constituída de lona com impressão digital, e estruturada com régua de madeira aparelhada de 3" x 1", e obedecendo o modelo fornecido pela Polícia Civil, que objetiva a exposição de informações.

Ao término dos serviços, a Contratada se obriga a retirar a placa da obra, tão logo seja solicitado pela Fiscalização.

ANDAIMES

Conforme a planilha de quantidades, os andaimes serão de madeira, e de responsabilidade da Contratada. Sua utilização será de acordo com o porte da obra, e que permita a execução, com perfeição, dos serviços que necessitem do uso dos mesmos.

Não será permitida a perfuração de paredes para apoio de andaimes.

LOCAÇÃO

Conforme a Planilha de Quantidades, as locações serão realizadas a trena, serão globais e sobre um ou mais quadros de madeira, que envolvam o perímetro das edificações, e obedecerão rigorosamente o projeto e suas cotas de níveis.

Será de responsabilidade da Contratada e verificação do **RN** e alinhamento geral de acordo com o projeto.

Caso o terreno apresente problemas com relação aos níveis, a Contratada deverá comunicar por escrito à Fiscalização da Polícia Civil, a fim de se dar solução ao problema.

A empreiteira não executará nenhum serviço antes da aprovação da locação pela Fiscalização. A aprovação não desobriga a Contratada de responsabilidade pela locação da obra.

➤ DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

As demolições e remoções indicadas na planilha de quantidades e as que se fizerem necessárias, serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomando os devidos cuidados para evitar acidentes de trabalho, danos aos demais elementos construtivos do prédio e dos prédios vizinhos e transtornos ao desenvolvimento dos serviços.

As alvenarias indicadas no projeto arquitetônico deverão ser demolidas, sendo que as que estiverem exercendo função de apoio (portante) serão substituídas por vigas de concreto ou aço cuja solução estrutural deverá ser submetida à prévia aprovação da Fiscalização.

Os materiais remanescentes das demolições e que não forem reaproveitados na obra serão transportados pelo empreiteiro contratado, desde que não haja outras instruções a respeito do local para depósitos indicados pela Fiscalização.

➤ MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO

As escavações poderão ser executadas manualmente, devendo o material remanescente ser retirado para local a ser determinado pela Fiscalização, ou reutilizado.

Nas escavações necessárias à execução da obra, a Contratada tomará as máximas cautelas e precauções quanto aos trabalhos a executar, tais como escoramentos, drenagens, esgotamentos, rebaixamentos e outros que se tornarem necessários, no sentido de dar o máximo de rendimento, segurança e economia na execução dos serviços.

ATERRO E REATERRO

Os trabalhos de aterro e reaterro deverão ser executados com material de boa qualidade, do tipo arenoso, sem matéria orgânica, em camadas sucessivas de 0,20m, devidamente molhadas e **apiloadas**, manual ou mecanicamente.

Antes do lançamento do material, deverão ser removidas todas as camadas orgânicas do solo, a fim de garantir a sua perfeita compactação.

O material proveniente das escavações, desde que seja isento de materiais orgânicos, poderá ser reaproveitado como aterro.

OBS: Para efeito de medição, o volume de aterro a ser considerado diz respeito ao material já compactado, devendo os custos referentes ao transportes, lançamento e adensamento decorrente da compactação, ser considerados na composição de custo do preço unitário.

➤ **FUNDAÇÃO**

TUBULÕES, LASTRO, BLOCOS E OU SAPATAS, CINTAS

As Fundações deverão seguir rigorosamente o projeto específico, fornecido pela **Contratante**, e também as normas da ABNT pertinentes ao assunto, NBR 6122/80, “Projeto e Execução de Fundações” e (NB 51/78).

Se for observada alguma alteração nas condições do solo em que haja necessidade de modificação no dimensionamento ou qualidade das fundações, a **Fiscalização** deverá ser imediatamente acionada, para que providencie novo dimensionamento, ou qualquer outro trabalho que se faça necessário.

Abaixo de todos os blocos ou sapatas, deverá ser lançado lastro de concreto magro com seixo grosso, com uma espessura de 10 cm e larguras determinadas no projeto executivo.

As fundações indicadas serão constituídas de bloco de concreto armado, $f_{ck}=30\text{Mpa}$, e baldrame em concreto armado com cintas de amarração, devendo obedecer o projeto de fundação, e as recomendações para a execução de concreto armado contidas nestas Especificações.

➤ **ESTRUTURA**

A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da Contratada, por sua resistência e estabilidade.

DE CONCRETO ARMADO

Sua execução deverá obedecer ao projeto estrutural fornecido (se for o caso) e o prescrito nas normas da ABNT.

Na estrutura de concreto armado deverá ser considerado o que segue:

O traço do concreto a ser utilizado será em função da resistência do mesmo, que deverá ser de no mínimo **30Mpa**.

O preparo do concreto deverá ser mecânico e seu adensamento será feito por meio de vibradores mecânicos, convenientemente aplicados.

As formas serão de madeira comum, perfeitamente escoradas, ajustadas e contraventadas, a fim de evitar deslocamentos a quando do lançamento do concreto.

As lajes serão pré-moldadas, e para a execução das lajes superiores, será executado cimbramento em madeira, utilizando o espaçamento entre as pernas de 60 cm aproximadamente.

A execução do concreto deve garantir homogeneidade de textura, coloração e regularidade de superfície.

A retirada das formas deverá ser feita com cuidado necessário, a fim de evitar choques que comprometam as peças concretadas, só podendo ocorrer com autorização da Fiscalização.

Deverá ser executado o controle tecnológico do concreto por empresa ou profissional especializado. Os resultados dos ensaios deverão ser encaminhados à Polícia Civil.

Os serviços de concretagem só deverão ser iniciados após a aprovação dos serviços de fôrma e armação pela Fiscalização.

OBSERVAÇÕES:

- Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações provocadas pelo material neles introduzidos, as formas deverão ser dotadas de contra flechas.

- Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

- Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.
- As fôrmas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção água de emassamento do concreto.
- O adensamento, que não poderá ser manual, deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.
- Serão adotadas devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor, nem dificultar a aderência com o concreto.
- O desmonte das fôrmas e escoramentos só poderá ser feito quando autorizado pela Fiscalização, e deverá obedecer as Normas Brasileiras, devendo-se atentar para os prazos por elas recomendados.
- As barras de aço não devem apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.
- Antes e durante o lançamento do concreto as plataforma de serviços, deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamento das armaduras.
- A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, devendo obedecer a distância mínima prevista pelas normas da ABNT.
- Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera, devendo antes do reinício da concretagem, elas estarem limpas.
- Não será conveniente, em uma mesma concretagem, a mistura de tipos diferentes de cimento.
- O dimensionamento das fôrmas deverá ser feito de modo a evitar possíveis deformações, devido a fatores ambientais.

➤ **PAREDES E PAINÉIS**
ALVENARIA DE TIJOLO

As paredes em alvenaria serão erguidas com **tijolo cerâmico de 6 furos**, a cutelo, assentados com argamassa de cimento, areia e aditivo ligante de fabricação industrial na dosagem definida, no traço 1:6:2, obedecendo as dimensões e alinhamento indicados.

Os tijolos deverão ser assentados formando fiadas, perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de **1,5cm**, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

Sobre os vãos das portas e janelas, quando houver, deverão ser usadas vergas de concreto armado, convenientemente dimensionadas com o mínimo de **20cm** de apoio para cada lado.

As paredes de vedação, sem função estrutural, serão encunhadas nas vigas e lajes de teto, com tijolos dispostos obliquamente. Esse respaldo só poderá ser executado depois de decorridos pelo menos oito dias após a execução de cada pano de parede.

Ocorrendo falhas no preenchimento das juntas, deverá ser procedida uma tomada de junta, antes de ser iniciado o revestimento.

Antes da execução do revestimento, deverá ser feito o encalçamento com argamassa 1:6 (cimento e areia), nos vazios existentes entre a alvenaria e os elementos de concreto que contornam a parede.

As reentrâncias, maiores que 40mm, deverão ser preenchidas com cacos de tijolo e argamassa 1:6.

OBS: Para efeito da medição deverá ser descontado, da área de alvenaria, todos os vãos de esquadrias.

➤ **COBERTURA**

Será instalada telhas termoacústica PUR 30 aço-filme em estrutura metálica tratada com anticorrosivo de acordo com o projeto de cobertura.

➤ **IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS**

IMPERMEABILIZAÇÃO PARA BALDRAME

Os baldrame em concreto, serão impermeabilizados com argamassa com **Sika 1**, no traço 1:15. Após, o que, será aplicado **IGOL 2** sobre a superfície regularizada, limpa, isenta de particular soltas, niveladas com argamassa desempenada. Todos esses produtos deverão ser usados, rigorosamente conforme as prescrições técnicas dos fabricantes.

A aplicação deverá ser feita com brocha ou trincha, em três demãos com o produto na concentração normal.

O intervalo entre as demãos deve ser observado até que permita o transito sobre a camada já aplicada, até a secagem ao toque.

➤ **ESQUADRIAS
DE MADEIRA**

Conjunto de porta industrializado contendo porta, guarnições e batente incluindo ferragens com acabamento em laminado imitando madeira.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos e também as confeccionadas artesanalmente..

Os arremates das guarnições, com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes, merecerão, por parte do empreiteiro, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais arremates serão objetos de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da Fiscalização.

A instalação deverá seguir rigorosamente as especificações do fabricante e a NBR 15.930.

ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

As portas, janelas e balancins basculantes deverão ser de alumínio anodizado natural, perfil linha 25 com venezianas ou vidro liso obedecendo ao constante no projeto, estando às dobradiças e comandos, fixas na estrutura das mesmas antes do seu assentamento. As mesmas serão assentadas com buchas e parafusos, obedecendo aos vãos especificados no projeto.

ESQUADRIAS DE AÇO

Nos locais indicados serão assentados portões de ferro, nas dimensões e modelo constante no projeto executivo.

As esquadrias metálicas, bem como as demais peças de serralheria, deverão ser executadas exclusivamente com material de primeira qualidade, novo, limpo, perfeitamente desempenado e absolutamente isento de qualquer tipo de defeito de fabricação, ficando vedado o emprego de elementos não previstos em projeto ou sobra do aço utilizado para as armaduras de concreto, devem obedecer aos seguintes critérios:

- a) as barras utilizadas na fabricação de grades devem ser em aço com diâmetro igual a Ø 1/2" ou 3/4" conforme especificações do projeto de arquitetura.
- b) as chapas utilizadas na fabricação de grades deverão ter 3/16".
- c) o portão do reservatório deve ter tubo de ferro galvanizado com diâmetro igual a Ø 2" e chapa metálica de 1/4".
- d) As barras das grades das janelas e balancins externos, tem diâmetro igual Ø 1/2" ou 3/4" conforme especificações do projeto de arquitetura.

A **Contratada** deverá fornecer, para aprovação da **Fiscalização**, especificações dos materiais a serem utilizados e detalhes de fabricação e montagem das peças, com base nos desenhos do projeto executivo.

Na execução de esquadrias com perfilados de chapa dobrados, só será permitido o uso de perfis executados estritamente de acordo com o respectivo detalhe, com acabamento esmerado e secções homogêneas de medidas rigorosamente iguais.

Todas as ferragens, tais como dobradiças, cremonas, fechaduras, fechos etc, serão de latão cromado; ***Antes do assentamento, as ferragens deverão ser aprovadas pela Fiscalização.***

Deverá ser previsto na execução de grades, gradis, portões e peças pesadas, a colocação de travessas, tirantes e mãos francesas para perfeita rigidez da estrutura; em peças de grandes dimensões, expostas ao tempo, deverão ser previstas juntas de dilatação;

Os perfis que compõem os caixilhos não deverão ser emendados para se obter o comprimento necessário.

Todas as esquadrias de ferro deverão ser postas no canteiro de serviço absolutamente limpo (isentas de pontos de ferrugem, rebarbas, respingos de solda, etc.), desempenadas e integralmente protegidas: as ferragens envoltas em papel crepe, ou recobertas por filme plástico adequado, e os perfis pintados com duas demãos de tinta antiferruginosa.

As esquadrias deverão ser executadas de acordo com os detalhes e materiais indicados nos projetos.

VIDRO

Nas esquadrias indicados no projeto executivo, serão assentados vidros lisos, transparentes e peliculados, de espessura 6mm.

Os vidros serão de procedência conhecida e idônea, de características adequadas ao fim que se destinam, sem empenamentos, claros, sem manchas, bolhas e de espessura uniforme. Os vidros deverão obedecer aos requisitos da NBR 11706.

A colocação em caixilhos de alumínio será feito com esmero, aplicando-se mastique elástico nos cantos e em todo o perímetro do caixilho onde o vidro ficará apoiado.

Após o assentamento do vidro, os baguetes serão colocados sob pressão em novo fio de mastique, cortando-se o excesso ou acrescentando-se onde eventualmente falte. Os vidros serão limpos com água e sabão, com a preocupação de não arranhar os vidros lisos.

Os vidros serão entregues nas dimensões previamente determinadas, devendo o fornecedor fazer as medidas nas esquadrias já instaladas.

➤ FERRAGENS

As fechaduras das portas ***deverão ser de embutir, com maçaneta do tipo alavanca, de trinco pela chave com duas voltas em aço inoxidável polido linha ecoinox - Retro Pado.*** As chaves deverão ser fornecidas em duplicata.

As fechaduras das portas dos sanitários deverão ser do tipo “***Livre-Ocupado***”, de embutir, com espelho.

Os locais de assentamento das ferragens serão determinados pela Fiscalização, se não identificável pelo sentido de abertura das esquadrias.

As maçanetas das portas, salvo em condições especiais, serão localizadas a 105cm do piso acabado.

Antes do assentamento, as ferragens deverão ser aprovadas pela Fiscalização.

➤ **REVESTIMENTOS**
CHAPISCO

Todas as superfícies indicadas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, na espessura máxima de 5mm.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar, de maneira a ser evitado o início do endurecimento da mesma antes do seu emprego. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento.

As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e molhadas. Deverão também ser eliminadas gorduras, matérias orgânicas e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

A execução terá como diretriz, o lançamento vigoroso da argamassa contra a superfície, com a preocupação de não haver uniformidade na chapiscagem.

EMBOÇO

Nas superfícies indicadas será aplicado emboço, com argamassa de cimento, areia média e aditivo ligante de fabricação industrial na dosagem definida, no traço 1:6:2. A granulometria da areia será média, com diâmetro máximo de 3mm.

O emboço só será iniciado após a completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos, e depois de embutidas e testadas todas as canalizações que por ele deverão passar, bem como depois da colocação dos caixilhos. Ele deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies, a fim de garantir sua perfeita aderência. A espessura do emboço não deverá ultrapassar a 20mm se for acabamento final, e 15mm quando receber outro acabamento como reboco, cerâmica, epóxi, etc.

Nos tetos em que a espessura de argamassa necessite ser superior a 20mm, deverão ser fixadas telas metálicas galvanizadas, de abertura mínima de malha igual a 6mm, na altura intermediária da camada.

O emboço será desempenado quando destinado a receber aplicação de fino acabamento.

Quando se observar o menor endurecimento ou começo de pega na argamassa preparada, esta deverá ser imediatamente rejeitada e inutilizada.

O emboço será executado com adição de impermeabilizante do tipo SIKA 1, na dosagem recomendada pelo fabricante.

Antes de iniciar o revestimento (emboço), as superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas para evitar absorção repentina de água e argamassa, mas nunca exageradamente, pois poderia provocar o “escorrimento” da mesma argamassa.

A limpeza deverá eliminar gorduras, eventual vestígios orgânicos (limo, fuligem, etc.)

A execução do revestimento mecânico ou manual terá como diretriz o lançamento vigoroso da argamassa contra a superfície, de modo a ficar fortemente comprimido e garantir boa aderência, tendo-se a preocupação de que, dentro das espessuras limites acomodadas, todas as depressões e irregularidades sejam perfeitamente preenchidas.

As superfícies deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, exigindo-se o emprego de referências localizadas e faixas-guias, para apoio e deslize das régua de madeira.

As guias serão constituídas de taliscas de madeira, fixadas nas extremidades superiores e inferiores, por meio de botões de argamassa, entre as quais deverão ser executadas as faixas afastadas de um a dois metros, destinadas a servir de referência.

Uma vez molhada a superfície, é aplicada a argamassa, chapada fortemente com a colher. A superfície deverá ser sarrafeada com régua, apoiada sobre as faixas-guias, de modo que ela fique regularizada, sendo recolhido o excesso de

argamassa que vai se depositar na régua, e recolocado no caixão para reemprego imediato.

REBOCO

Todas as superfícies indicadas levarão reboco de argamassa de cimento, areia fina e aditivo ligante de fabricação industrial na dosagem definida, no traço 1:6:2, conforme as instruções de uso.

O **reboco externo** indicado será executado com adição de impermeabilizante do tipo SIKA 1 na dosagem recomendada pelo fabricante.

As paredes, antes do início do reboco, deverão estar com as tubulações que por ela devam passar, concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas.

A espessura do reboco deverá ter o máximo de 20mm, quando for sem, e 5mm quando for com emboço.

Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

CERÂMICA 10X10CM

As paredes indicadas serão revestidas com cerâmica “Elizabeth” 10x10cm nas cores especificadas no projeto, na altura de 1,60m e assentadas, conforme as orientações do fabricante **sobre o emboço molhado, com argamassa de fabricação industrial.**

➤ RODAPÉ, SOLEIRA E PEITORIL

SOLEIRA

As soleiras serão em granito, com 2cm de espessura, nos padrões definidos em Projetos.

PEITORIL

Os peitoris serão granito, com 3cm de espessura, nos padrões definidos em Projetos, e serão providos de rebaixo e pingadeiras.

➤ FORRO DE GESSO ACARTONADO

As áreas indicadas serão forradas com Gesso acartonado estruturado na cor branca, em chapas fabricadas industrialmente por processo de laminação contínua de uma mistura de gesso, água e aditivos entre 2 lâminas de cartão, fixado à estrutura metálica. A estrutura metálica poderá ser fixada à laje ou à estrutura do telhado, utilizando-se o tipo de suporte adequado à cada caso.

Os perfis galvanizados serão espaçados de acordo com determinações do fabricante, considerando-se o peso total do forro;

Geralmente a distância entre os perfis principais será de 0,50m e a distância entre as fixações (suportes) será de 1,00m.

No encontro com paredes, utilizar canaletas (ou guias) fixadas com meios adequados ao respectivo material da parede.

Iniciar a fixação das placas de gesso acartonado pelos seus centros ou pelos seus cantos, a fim de evitar deformações. As placas serão apertadas contra os perfis e aparafusadas com parafusos autoperfurantes no espaçamento previsto pelo fabricante. As juntas de dilatação estruturais das edificações devem ser assumidas. No caso de tetos extensos, deve-se prever juntas de dilatação a cada 15,00m.

As luminárias podem ser fixadas às chapas de gesso acartonado com buchas especiais para esta finalidade, desde que as cargas individuais não excedam os limites estipulados pelo fabricante.

O rejuntamento é feito aplicando-se primeiro uma massa de gesso calcinado com espátula depois aplica-se a fita de papel kraft pressionada com a espátula

contra o gesso, em seguida aplica-se outra camada de gesso calcinado cobrindo a fita e o rebaixo das chapas, aplica-se a última demão de gesso com desempenadeira de aço, tornando a superfície da junta perfeitamente alinhada, e por fim, lixa-se, deixando a superfície pronta para pintura.

Antes da aplicação da pintura é necessária a aplicação de um fundo "primer" de acordo com a pintura a ser dada.

➤ **PAVIMENTAÇÃO**

Todos os pisos, antes da pavimentação final, deverão ser previamente conferidos a fim de que obedeçam os níveis ou inclinações previstas para o tipo de acabamento.

O nível dos pisos dos banheiros e WC's será rebaixado de 3cm em relação ao nível dos outros pisos.

CAMADA IMPERMEABILIZADORA

Nos locais indicados será executada uma camada impermeabilizadora com 10cm de espessura, em pedra preta argamassada, no traço 1:6 (cimento e areia), com adição de um impermeabilizante do tipo SIKA1, na dosagem recomendada pelo fabricante.

Esta camada só será feita após a compactação do solo, e após estarem instaladas todas as canalizações que porventura venham a passar sob o piso.

CAMADA REGULARIZADORA

Todos os pisos indicados, antes do acabamento, levarão uma argamassa de cimento, areia média ou grossa, no traço 1:4, espessura 3cm com a finalidade de nivelar para receber o revestimento final, obedecendo os níveis ou inclinações previstas para o acabamento que os deve recobrir.

CERÂMICA 45,0X45,0CM

Nas áreas indicadas em Projeto serão assentados pisos cerâmicos de 45,0x45,0cm na cor indicada em projeto. O assentamento deverá ser feito com uma argamassa colante aditivada, e executado por pessoal especializado.

A argamassa de assentamento deverá ser de fabricação industrial e compatível com o tipo de pavimento, conforme o indicado, inclusive com relação a cores.

As dimensões das juntas entre peças deverão ser de 5mm, em função do efeito estético desejado e rejuntada na cor cinza claro .

Antes do assentamento as peças deverão ser aprovadas pela Fiscalização.

PORCELANATO 60X60CM

Nas áreas indicadas em Projeto serão assentados pisos porcelanato de 60x60cm na cor indicada em projeto. O assentamento deverá ser feito com uma argamassa colante do tipo "piso sobre piso" e executado por pessoal especializado.

A argamassa de assentamento deverá ser de fabricação industrial e compatível com o tipo de pavimento, conforme o indicado, inclusive com relação a cores.

As dimensões das juntas entre peças deverão ser em função do efeito estético desejado e com rejuntamento epoxi na cor definida em projeto ou pela fiscalização.

Antes do assentamento as peças deverão ser aprovadas pela Fiscalização.

CIMENTADO

Os pisos em cimentado queimado liso deverão ser executados com espessura de 3cm em argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com juntas de PVC, formando quadros de 1,00m de lado, pintado nas cores especificadas em Projeto.

CALÇADA

Nos locais definidos em Projeto serão executadas calçadas nas dimensões indicadas, como segue: A fundação será direta, constituída de sapata corrida em pedra preta argamassada no traço 1:8 (cimento e areia), com dimensões de 0,20 x 0,30m (largura x profundidade). O baldrame será em concreto ciclópico FCK=15MPA com 0,10m de espessura. O caixão formado pelos baldrame será preenchido com aterro arenoso até atingir a altura de 0,10m abaixo do nível de acabamento. Sobre o aterro compactado e nivelado, serão executadas juntas em régua de madeira branca espaçadas de 1.00m ou formando quadros de 1,00m de lado. Os quadros serão preenchidos, de forma alternada, unidos pelo vértice, tipo dama, em concreto com seixo, resistência 13,5MPA com 10cm de espessura e acabamento desempenado. Após a pega do concreto serão retiradas as juntas de madeira, e nas suas espessuras será aplicado produto a base de asfalto, formando as “**juntas secas**”.

➤ PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser limpas convenientemente preparadas, lixadas, e só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

As superfícies de madeira serão preparadas com o emprego de lixas, cada vez mais finas, até obter-se superfícies planas e lisas.

As tintas à base de esmalte exigem, no mínimo duas demãos de acabamento, devendo apresentar elevada resistência ao impacto e as intempéries.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas, com solventes apropriados a de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Cada demão de tinta só será aplicada após a anterior estar completamente seca, convindo observar um intervalo de 24:00 horas entre demãos sucessivas.

O mesmo cuidado deverá haver entre demãos de massa e de tinta, observando um intervalo mínimo de 48:00 horas.

Deverão ser tomados cuidados especiais a fim de evitar salpicaduras de tintas em superfícies não destinadas a receber pintura.

As esquadrias e portas em geral, deverão ter os seus topos superiores e inferiores, lixados e aparelhados.

Os acessórios de instalações, como placas cegas, placas de interruptores e de tomadas, e os de esquadrias, como espelhos ou vistas de fechaduras, deverão ser retirados antes dos serviços iniciais de pintura, e posteriormente recolocados. Quando citados materiais não forem removíveis de forma prática, dentre outros como dobradiças, maçanetas, trincos, vidros, etc., estes deverão ser protegidos dos serviços de pintura com fitas de papel auto-colantes.

Serão obedecidas as recomendações dos fabricantes na aplicação de tintas, aparelhos, massas, solventes, etc.

Em caso de limpeza recomenda-se o uso de pano úmido e sabão neutro, sendo vedado o emprego de qualquer tipo de detergente ou abrasivo.

Deverá ser obedecido intervalo de 24 horas, no mínimo, antes da aplicação da tinta de esmalte, a qual constará de duas demãos pelo menos.

PVA SEM MASSA E COM SELADOR

As superfícies indicadas receberão líquido selador, e serão pintadas com tinta PVA, nas cores a serem definidas no Projeto, em três demãos, sem aplicação de massa PVA.

ACRÍLICA COM MASSA E SELADOR

As superfícies indicadas receberão líquido selador, e serão pintadas com tinta acrílica fosca sobre massa acrílica, nas cores a serem definidas no Projeto em três demãos.

TINTA A BASE DE ÓLEO SOBRE FERRO

Sobre todas as estruturas metálicas e peças de ferro, deverá haver acabamento em tinta a base óleo com 2 demãos na cor especificada no projeto executivo.

VERNIZ SOBRE MADEIRA

As portas em madeira serão pintadas com verniz poliuretano sobre base em selador. Após a aplicação da base, aplicar uma mão de verniz.

As superfícies de madeira serão preparadas com o emprego de lixas, cada vez mais finas, até obter-se superfícies planas e lisas.

NOVACOR

No piso cimentado, será aplicada tinta novacor, na cor cinza, conforme especificação em projeto.

➤ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONE

Todos os serviços obedecerão às normas da ABNT.

As caixas de passagem e inspeção das instalações bem como as coletoras de água pluvial serão executadas em alvenaria, devidamente revestidas interna e externamente com reboco e fechadas com tampa em concreto armado. As tampas deverão ser regularizadas e sofrerão pintura de identificação seguindo as normas técnicas.

Todo material de acabamento de instalações seguirá as especificações de projeto e passará pela prévia aprovação do fiscal, para posterior colocação.

- Elétricas/Voz e dados: Os quadros de distribuição deverão ser em ferro esmaltado e conter barramento 3F + T + N com tranqueta e identificadores de circuitos. Faz-se necessário o uso de buchas e arruelas nos encaixes dos eletrodutos com as caixas de passagens e quadros. Os materiais de acabamentos (tomadas, interruptores, luminárias, placas cegas, disjuntores, etc...) seguirão o padrão especificado. **Todos os cabos de circuito e lógica deverão ter identificação através de anilhas nas duas pontas (não serão admitidas implantação de anilhas após as conexões). Todos os pontos lógicos deverão ser identificados por etiquetas em suas respectivas tomadas. Os cabos da rede estruturada serão do tipo UTP-cat6. Para cada tomada de telecomunicação (conector RJ45) considerar uma reserva técnica de 30cm em cada caixa de tomada e de 3m para cada cabo no Rack.**

Os eletrodutos serão de PVC tipo rígido ou flexível, marca TIGRE, ou similar, com bitolas especificadas no projeto.

Os condutores previstos para este projeto são do tipo de cobre, isolados com PVC, do tipo flexível, marca PIRELLI ou similar.

O condutor de aterramento (fio TERRA) deverá ser da cor VERDE. Os condutores fase deverão ser de cor vermelha, preta, marrom ou amarela. O fio neutro deverá ser de cor azul claro. Os condutores de comando ou retorno serão das cores branca, violeta, ou azul forte.

As emendas dos condutores serão feitas nas caixas embutidas, e soldadas com ESTANHO.

Os serviços serão executados de acordo com as normas vigentes, com mão de obra habilitada e com comprovada experiência profissional.

O projeto será executado de acordo estas especificações e também com as seguintes normas oficiais e suas atualizações;

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- EQUATORIAL ENERGIA.

Nas instalações, deverão constar pontos de luz/força até 200w/acima de 200w, pontos de ar condicionado, ponto de lógica - UTP, pontos elétricos

estabilizados, pontos telefônicos e demais pontos de tomadas e interruptores, obedecendo as quantidades e locais descritos no projeto elétrico executivo.

ELETRODUTOS

Estão definidos em projeto de acordo com o seu uso.

Observar nas instalações o emprego de ferramentas apropriadas.

O raio mínimo de curvatura dos tubos não deve ser inferior a seis vezes o diâmetro do mesmo.

As emendas dos eletrodutos serão feitas por meio de luvas atarraxadas em ambas as extremidades a serem limpas, as quais serão introduzidas nas roscas até se tocarem, para assegurarem uma perfeita continuidade da superfície interna de canalização.

Os eletrodutos serão do tipo **Rígido** e terão diâmetro mínimo igual a Ø 3/4".

Antes da enfição, todas as tubulações e caixas devem ser convenientemente limpas.

CAIXAS

As caixas de passagem deverão ser instaladas onde indicadas nos desenhos e onde necessárias para enfição e inspeção dos condutores.

Nos locais assinalados serão de alvenaria com paredes de tijolos revestidos com argamassa, tampa de concreto e alça central para içamento, tendo em seu fundo dreno com brita, conforme as dimensões no projeto.

Terão sua tampa selada com argamassa para evitar sua remoção indevida.

CONDUTORES

Serão de cobre, e toda a enfição será executada conforme bitolas e tipos indicados no projeto e descrição dos serviços;

Precedendo a enfição em eletrodutos, deverá ser feita limpeza interna com bucha seca.

ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

A alimentação elétrica do Quadro de medição, será feita diretamente do poste que passa próximo ao local e deverá seguir os padrões de ligações vigentes da concessionária local no momento da execução do serviço.

➤ INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

O sistema hidro-sanitário consiste em abastecimento e distribuição de água fria, coleta e disposição dos esgotos sanitários comum (primário e secundário) e coleta e encaminhamento de águas pluviais.

ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA

O abastecimento e distribuição de água fria funcionarão pelo conjunto de tubulações e conexões em PVC, registros e válvulas em ferro fundido e demais acessórios conforme especificação do projeto hidráulico.

O sistema de distribuição de água fria será do tipo misto, com bombeamento de água subterrânea, com cisterna e reservatório elevado de concreto.

A rede geral de distribuição de água fria a partir do reservatório superior se dará, através de derivações de tubulações que abastecerão os pontos hidráulicos, com entradas independentes para cada sub-sistema a ser alimentado, comandados por um registro de gaveta em cada prumada - AF(Água Fria).

– Tubulações

A tubulação de água fria será feita com tubos de PVC série A soldável segundo especificações NBR-5647 (EB-183) fabricação Tigre ou similar, nos diâmetros Ø 100,50, 40, 32 e 25 mm.

Os materiais a serem empregados, as obras e os serviços a serem executados

deverão obedecer rigorosamente:

- às **normas e especificações constantes deste caderno;**
- às **normas da ABNT;**

NBR-8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução; 01/09/99.

NBR-5626 - Instalação predial de água fria; 30/09/98.

NBR-5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e conexões PVC 63, PN 750 kPa, com junta soldável - Requisitos; 01/01/99

NBR-7372 - Execução de tubulações de pressão - PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borracha; 01/05/82

NBR-9441 - Execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio. 30/03/98

– Conexões

Serão adequadas às tubulações especificadas e dos mesmos fabricantes.

– Reservatório elevado

Será de fibra de vidro, conforme especificado no projeto de água fria.

– Bombas de recalque de água fria

Serão adequadas as especificações do projeto.

Os trabalhos de escavação para assentamento de tubulações serão executados manualmente, com profundidade e largura da vala adequada ao diâmetro do tubo. Se necessário, de acordo com a profundidade ou tipo de solo encontrado, deverão ser feitos escoramentos adequados.

As valas para receberem as tubulações serão escavadas segundo a linha do eixo, sendo respeitado os alinhamentos indicados no Projeto, com eventuais modificações caso ocorra alguma dificuldade não prevista.

O assentamento da tubulação paralelamente à abertura da vala deverá ser executado no sentido de jusante para montante com a bolsa voltada para montante.

Antes do assentamento, os tubos deverão ser cuidadosamente vistoriados quanto à limpeza e defeitos. Sempre que o serviço for interrompido, o último tubo assentado deverá ser tamponado a fim de evitar a entrada de elementos estranhos.

Antes da execução de qualquer tipo de juntas, deverá ser verificada se as extremidades dos tubos estão perfeitamente limpas. O material de enchimento das juntas que extravasarem destas para o interior do tubo deverá ser retirado com ferramentas adequadas.

Não será efetuado o reenchimento apiloado parcial ou total das valas sem a prévia verificação da correta execução das juntas. O apiloamento de reaterro será feito em camada de quinze em quinze centímetros.

Em relação aos testes de tubulações, antes de se reaterrar os tubos ou de se fechar as paredes com argamassas, deverão ser submetidas a verificações de estanqueidade e de pressão. Os tubos e conexões hidráulicas e metais, serão embutidos na alvenaria e direcionados aos pontos de utilização, e nos barriletes do reservatório serão fixadas com braçadeiras na estrutura do reservatório e direcionados à distribuição de AF.

COLETA E DISPOSIÇÃO DOS ESGOTOS SANITÁRIOS

Os efluentes de esgoto, tanto o primário quanto o secundário, são subcoletados por caixas de inspeção e caixas de gordura. Os esgotos primários e secundários passarão para uma fossa séptica, daí para um filtro anaeróbico, e finalmente para o solo através de um sumidouro.

Em todo o sistema projetado serão utilizadas tubulações e conexões de PVC e demais louças e acessórios conforme especificação do projeto arquitetônico.

O sistema de coleta e disposição de esgotos sanitários escolhido se justifica, pelo fato de não existir sistema de rede de esgoto. Sendo assim os dejetos provenientes do sistema devem ser tratados na fossa séptica seguidas de sumidouros onde serão dispostos no próprio terreno todo o material coletado.

Os tubos e conexões sanitárias, em todo o sistema, serão embutidos na alvenaria ou no solo compactado, e direcionados para caixas de inspeção e caixas de gordura. As louças

sanitárias, pias e acessórios serão fixadas através de parafusos e/ou coladas com argamassas próprias.

Os serviços externos de esgoto sanitário serão executados, verificando os níveis e as distâncias necessárias de acordo com a topografia do terreno encontrado.

Os trabalhos de escavação para assentamento de tubulações serão executados manualmente ou mecanicamente, com profundidade e largura da vala adequada ao diâmetro do tubo. Se necessário, de acordo com a profundidade ou tipo de solo encontrado, deverão ser feitos escoramentos adequados. Caso se atinja o lençol freático, ou receberem águas de chuva ou enxurradas, as águas deverão ser esgotadas para evitar-se desmoronamentos.

As valas para receberem os coletores serão escavadas segundo a linha do eixo, sendo respeitado os alinhamentos e as cotas indicados no Projeto, com eventuais modificações caso ocorra alguma dificuldade não prevista.

A camada de enchimento, desde o fundo da vala, até 30 cm acima do tubo, deverá constituir-se de material isento de pedras ou corpos estranhos, e adensada em camadas não superiores a 30 cm. O restante do aterro deverá ser feito também na mesma espessura das camadas de enchimento. A empreiteira só poderá reaterrar as valas, depois que o serviço de assentamento tiver sido aprovado pela fiscalização.

O assentamento da tubulação paralelamente à abertura da vala deverá ser executado no sentido de jusante para montante com a bolsa voltada para montante.

Antes do assentamento, os tubos deverão ser cuidadosamente vistoriados quanto à limpeza e defeitos. Sempre que o serviço for interrompido, o último tubo assentado deverá ser tamponado a fim de evitar a entrada de elementos estranhos.

Antes da execução de qualquer tipo de juntas, deverá ser verificada se as extremidades dos tubos estão perfeitamente limpas. O material de enchimento das juntas que extravasarem destas para o interior do tubo deverá ser retirado com ferramentas adequadas.

As fossas sépticas e os sumidouros serão em concreto com capacidades definidas em projeto. As cavas para execução dos elementos deverão ser executadas manualmente, e o aterro remanescente retirado para local conveniente.

O filtro anaeróbico será em concreto armado, com $d = 1.4m$ $p = 1.8m$. Na execução do filtro, para sustentação da camada de seixo lavado, deverá ser construída uma laje em concreto perfurada, conforme especifica o projeto. Após a colocação da laje será lançada a camada de seixo ou brita obedecendo a altura do projeto. Deverá ser executada também em concreto armado a canaleta vertedoura para escoamento e saída dos efluentes já filtrados em direção à caixa de passagem.

As tampas das fossas e dos filtros serão em placas de concreto pré-moldado, vedadas lateralmente para se evitar a propagação de mau cheiro.

As caixas de inspeção e caixas de gordura das instalações de esgoto sanitário terão fundo em concreto ciclópico, paredes de alvenaria de tijolo rebocadas internamente e tampa de concreto armado, nas dimensões 40x40x50cm, locadas conforme projeto. As mesmas deverão ter fundo com inclinação de 2% na direção das saídas das mesmas.

- Distribuição Geral: Tubos PVC, linha sanitária.

- Coletores de esgoto no piso do térreo: Tubos PVC série "R" Tigre ou similar.

MATERIAIS HIDRO SANITÁRIOS

As tubulações e conexões hidráulicas deverão ser de PVC, Linha Hidráulica Soldável, na cor marrom, Instalações Prediais de Água Fria, pressão máxima = 7,5 kgf/cm² a 20°C, de acordo com a Norma da ABNT NBR 5648 (fabricação TIGRE ou similar). Os registros de gaveta para comando dos ramais serão em bronze com volante extra reforçado. Quando interno será com canopla cromada, e quando externo terá acabamento bruto. Os mesmos serão de 3/4", 1/2", 1 1/4" e 1 1/2".

As tubulações e conexões sanitárias deverão ser de PVC, Linha Sanitária de Esgoto, Série Normal, na cor branca, Instalações Prediais de Esgoto, de acordo com a Norma da ABNT NBR 5688.

As caixas sifonadas de 150 mm, que recebem as águas servidas serão em PVC com tampas em grelhas cromadas quadradas, niveladas com o piso acabado e saídas de 50 mm e entradas de 40 mm.

As caixas de inspeção e de gordura a serem construídas serão em alvenaria rebocada, com tampas em concreto armado.

Todas as louças e aparelhos a serem empregados devem ser de material de 1ª qualidade.

As torneiras de boia serão 3/4".

Os vasos sanitários serão comuns, com caixa de descarga acoplada, sifonados, auto aspirantes com saída inferior, na cor branca.

Os assentos para o vaso sanitário serão em plástico na mesma cor do vaso sanitário (fabricação DECA, ASTRA ou similar).

As saboneteiras e portas toalhas serão em louça.

Os portas papéis e os chuveiros serão metálicos cromados.

Os lavatórios serão de 1ª qualidade, sem coluna, fixados sobre alvenaria, com torneiras cromadas de fechamento manual, e se utilizarão válvulas de metal e sifões cromados para os lavatórios.

Os espelhos, serão de cristal nas dimensões de 0,40x0,60m.

No banheiro de deficiente será assentada barra de apoio em aço inox.

A pia do refeitório será com uma cuba em aço inoxidável de 1ª qualidade, fixada sobre alvenaria, e se utilizará de válvula de metal e sifão cromado.

Os tanques serão em aço inoxidável de 1ª qualidade, fixado sobre alvenaria, e se utilizará de válvula de metal e sifão cromado.

Todas as peças sanitárias não poderão apresentar quaisquer defeitos, com os seus complementos perfeitamente adaptáveis ao tipo de peça utilizada.

As tubulações e conexões de águas pluviais deverão ser de PVC, Linha Sanitária de Esgoto, Série Normal, na cor branca, Instalações Prediais de Esgoto, de acordo com a Norma da ABNT NBR 5688.

➤ **PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS**

O sistema de Proteção e Segurança contra Incêndio e Pânico consiste nos seguintes itens:

- IDENTIFICAÇÃO DA OBRA
- SISTEMA DE EXTINTORES
- SISTEMA DE SINALIZAÇÃO BÁSICA DE SEGURANÇA
- SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

EXTINTORES DE INCÊNDIO

Os extintores serão locados na edificação, com a função de combater os princípios de incêndio, sendo o agente extintor escolhido conforme a categoria do material o qual será extinto o fogo, conforme a NBR 12.693 da ABNT e suas atualizações.

Os extintores deverão ter data de fabricação não superior a 06 meses quando da instalação dos mesmos. Além disso, todos deverão ter selo do INMETRO.

➤ **SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

MURO DE ALVENARIA

A fundação terá dimensões mínimas de 40x50cm, com baldrame de 20cm de altura executadas em alvenaria de pedra argamassada no traço 1:6 (cimento e areia). A alvenaria de tijolo terá 2,50m de altura, e será executada na posição a cutelo, com pilaretes de concreto de seção 15 x 20cm e 2,50m de altura, a cada 3m. O revestimento será reboco nas duas faces. A pintura será nas duas faces, em duas demãos com tinta PVA externa.

MURETA EM ALVENARIA

A fundação terá dimensões mínimas de 40x50cm, com baldrame de 20cm de altura executadas em alvenaria de pedra argamassada no traço 1:6 (cimento e areia). Será executada alvenaria a cutelo, com altura de 1,00m, com pilaretes de concreto de seção 15 x 40cm e 2,00m de altura, a cada 1,60m. O revestimento será reboco nas duas faces. A pintura será nas duas faces, em duas demãos com tinta PVA externa.

CORRIMÃO

Na rampa de acesso, será fornecido e assentado corrimão em tubo de aço inoxidável de 1 1/2". O corrimão deverá seguir os detalhes constantes no projeto, sendo fixado de acordo com o estabelecido.

ESCADA MARINHEIRO

Será executada na casa de bomba, escada marinheiro com proteção, toda em ferro, com tratamento antiferruginoso e pintada a óleo.

MASTROS

Em local indicado em Projeto, serão assentados três mastros feitos de tubo de ferro galvanizado, em base de concreto ciclópico, conforme detalhe fornecido no projeto.

CONCERTINA

Nos locais indicados serão fornecidas e assentadas cerca de arame farpado com concertina.

LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO

Fornecimento e instalação de letreiro de chapa de aço 5mm, pintura na cor Preto letras de 25 cm a 30 cm de altura. Conforme especificado em projeto.

BRASÃO DA POLÍCIA

Fornecimento e instalação de Brasão da polícia civil em chapa metálica e pintura na cor platina com símbolos em adesivo em alta resolução conforme detalhe do projeto.

PELÍCULA

Será fornecida e aplicada película G5, nos locais especificados em projeto ou indicados pela fiscalização.

PONTO DE DRENO E GÁS PARA SPLIT

Nos locais indicados no projeto ou pela fiscalização, serão instalados pontos de drenos e gás para Ar condicionados tipo Split de 36.000 BTU's.

PLACA METÁLICA

Será confeccionada para a inauguração da obra, placa em aço inox, nas dimensões de 65x45cm com letras Adesivada, com o modelo aprovado pela PCE.

POÇO TUBULAR

Será perfurado, poço tubular por meio máquinas perfuratrizes à percussão, rotativas e rotopneumáticas, com d= 6" e prof.= 50m, o mesmo será revestido com canos de ferro ou de plástico.

BANCO EM CONCRETO – SALA DE CUSTÓDIA:

Na sala de custódia será construído banco em concreto com 0.60m de largura, 2.50m de comprimento e 0.10m de espessura.

➤ URBANIZAÇÃO

PISO CONCREGRAMA

Os locais indicados serão pavimentados com lajotas de concreto para preenchimento com grama (piso ecológico).

O terreno deverá ser compactado e nivelado, para evitar afundamento após assentamento do pavimento.

Constituída de areia na espessura de 2 a 3cm. A camada de assentamento deverá ser executada somente quando todo o preparo do terreno estiver concluído

A grama deverá ser plantada em placas recortadas no tamanho do furo do piso.

PISO INTERTRAVADO

Os locais indicados serão executados pisos em blocos de concreto intertravados com 9 cm de espessura assentado sobre um colchão de areia, que depois de compactado, deverá ter espessura uniforme e igual a 5 cm devidamente nivelada e adensada, obedecendo os níveis e declividades recomendadas. O concreto para a produção dos blocos é constituído de cimento “Portland”, agregados e água.

Cimento Portland CP II – Z 32 OU F 32.

Agregados : seixo e areia isentos de impurezas e materiais orgânicos.

Água isenta de elementos prejudiciais às reações de endurecimento do cimento.

Após o assentamento, os mesmos serão rejuntados com uma mistura de cimento e areia.

GRAMA

Os locais indicados serão pavimentados com placas de grama vegetal, sobre terra preta adubada.

➤ LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

As instalações novas serão testadas, e verificadas as suas condições de funcionamento.

Os serviços serão entregues totalmente acabados, com a limpeza geral do local, inclusive dos aparelhos e acessórios, e com a eliminação de todos os entulhos.

Ficarão sob a responsabilidade da Contratada as providências para as ligações definitivas de água, energia, telefone, etc. Junto aos órgãos competentes.

PLANILHA ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

$$\text{BDI} = \{ [(1 + \text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G})(1+\text{DF})(1+\text{L})] / (1-\text{I}) \} - 1$$

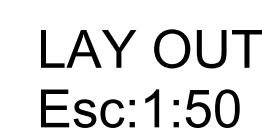
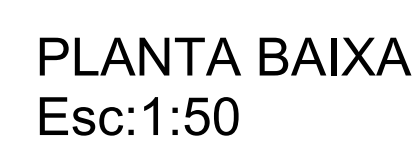
AC = Administração Central	3,15%
S = Seguros	0,35%
R = Riscos	0,97%
G = Garantia	0,45%
DF = Despesas Financeiras	0,590%
L = Lucro	7,40%
I = Impostos	13,15%
ISS	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	4,50

$$\text{BDI} = \{ (1 + 0,0315 + 0,0035 + 0,0097 + 0,0045)(1+0,0059)(1+0,074) / (1-0,1315) \} - 1$$

$$\text{BDI} = \{ 1,133489161 / 0,8685 \} - 1$$

$$\text{BDI} = 30,50\%$$

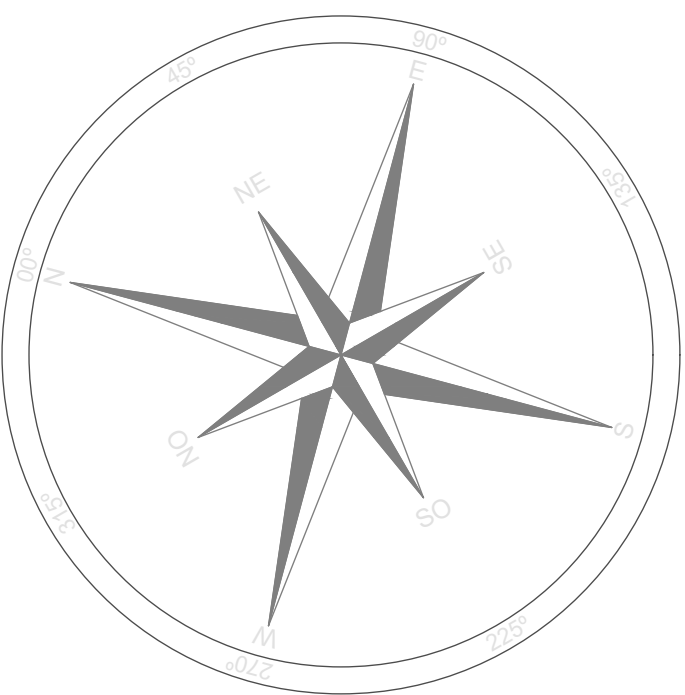
Obs. Adequado ao Acórdão 2622/2013 do TCU



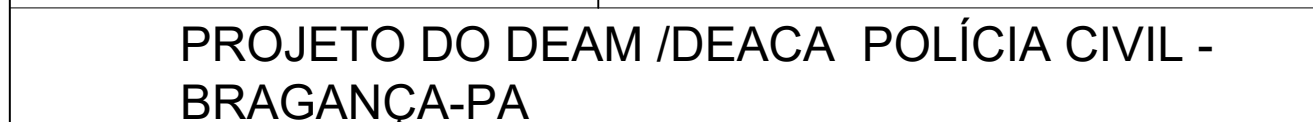
ESPECIFICAÇÕES DE ESQUADRIAS		
PORTAS		
COD.	LARG (X)YO (Y) (mm)	ALT. (mm)
P1	1.60	2.10
P2	0.80	2.10
P3	1.00	2.10
P4	0.80	2.10
P5	0.80	2.10
P6	0.80	2.10
P7	1.00	2.10
P8	3.50	2.50

BALANCINS				
COD.	LARG.	ALT.	ALT. PEITORIL	DESCRIÇÃO
B1	1.00	0.40	1.70	BALANCIN EM BLINDEX INCOLOR COM PELICULA JATEADA - 2 FOLHAS BASQUILANTES

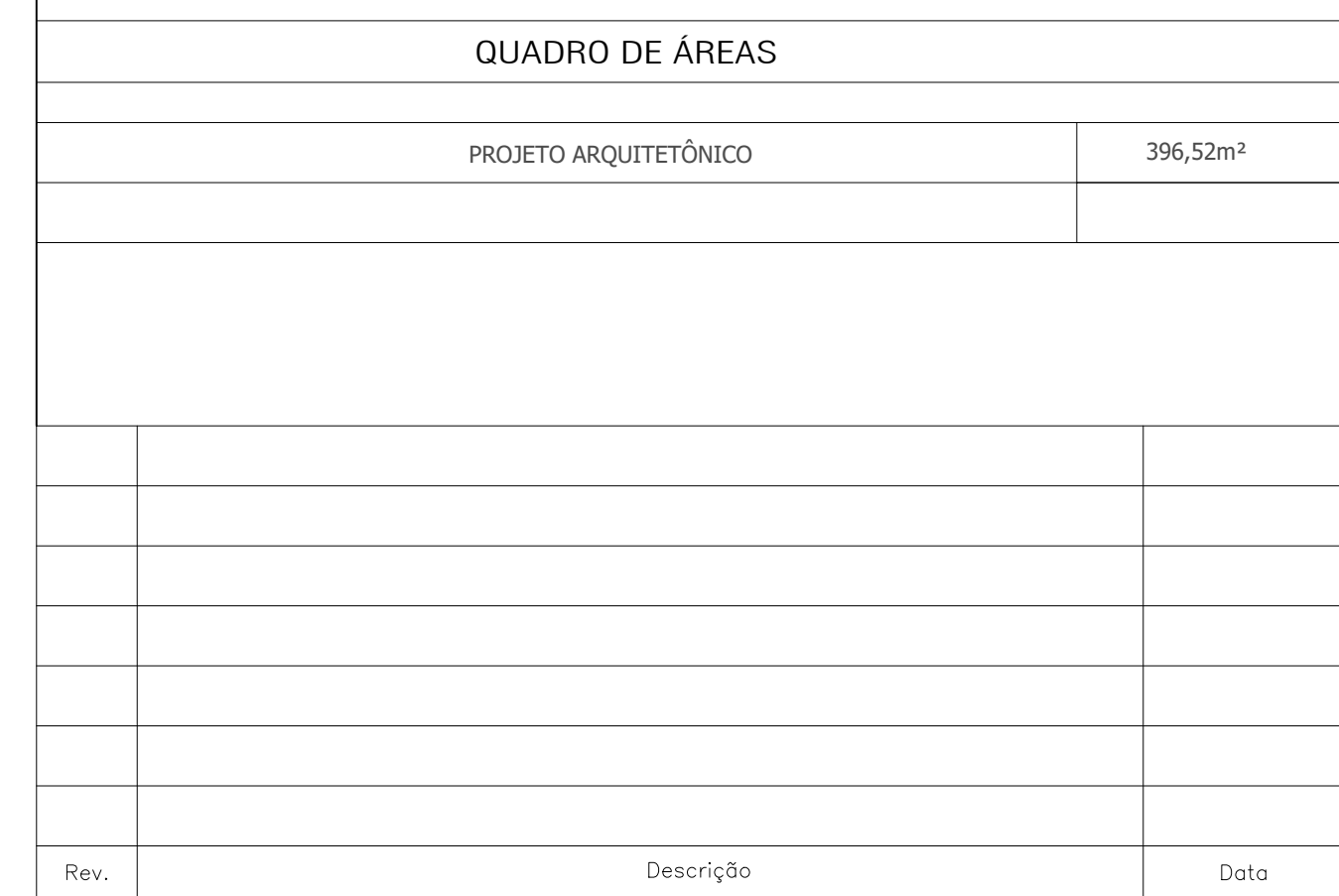
GRADES				
COO.	LARG.	ALT.	ALT. PEITORIL	DESCRIÇÃO
G1	1.80	0.80	1.30	GRADE EM METALON 20x20 COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCO
G2	1.00	0.30	2.10	GRADE DE FERRO Ø-3/4" COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETO
G5	1.20	1.00	1.10	

NOTAS / OBSERVAÇÕES

ARQUITETURA



Local: TV. VIG. MOTA SIN - CENTRO			
PROJETO		Etapa do Projeto EXECUTIVO	
		Folha 01	
Descrição da Folha PLANTA BAIXA / LAY OUT		Sigla ARQ	Rev. 00
Revisão JESSICA.	Identificação BRA-DEAM-DEACA-ARQ-REV00	Data da Emissão 23/11/22	
Elaborador GABRIELM.	Tamanho Papel A0	Escala INDICADA	

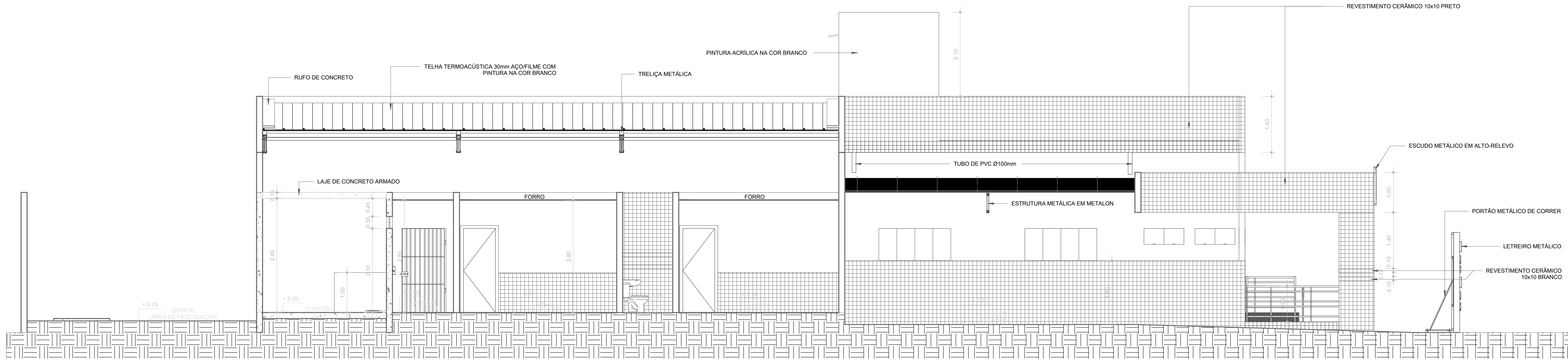


 PAS
PROJETO ASSESSORIA
E SISTEMA EIRELI

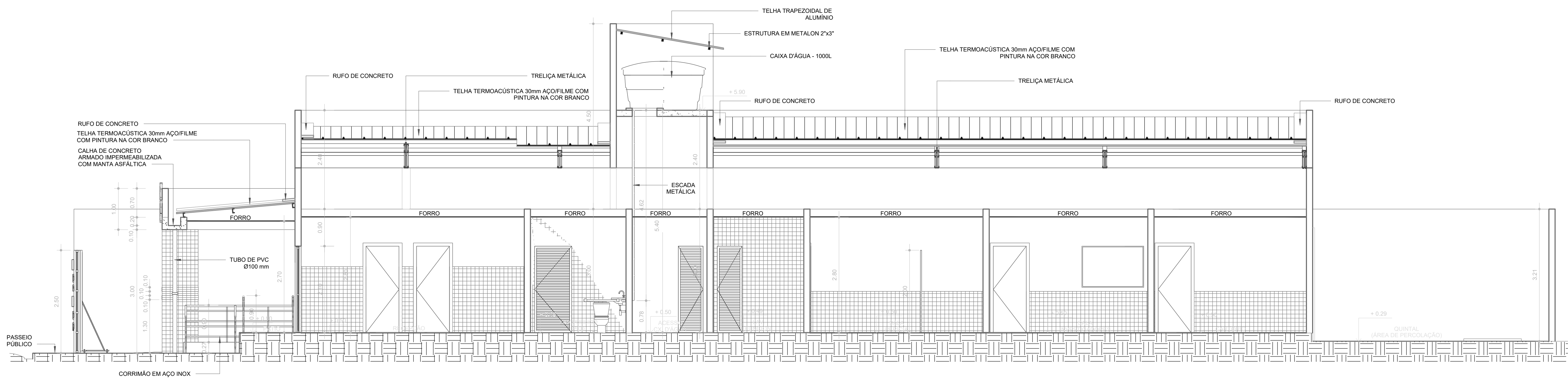
 PAS Projeto Assessoria e Sistema Eireli
CNPJ nº 06.948.240/0001-00
R. São João, 100 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP

Arq^o RICARDO COSTA WANDERLEY
CAU: A100696-7

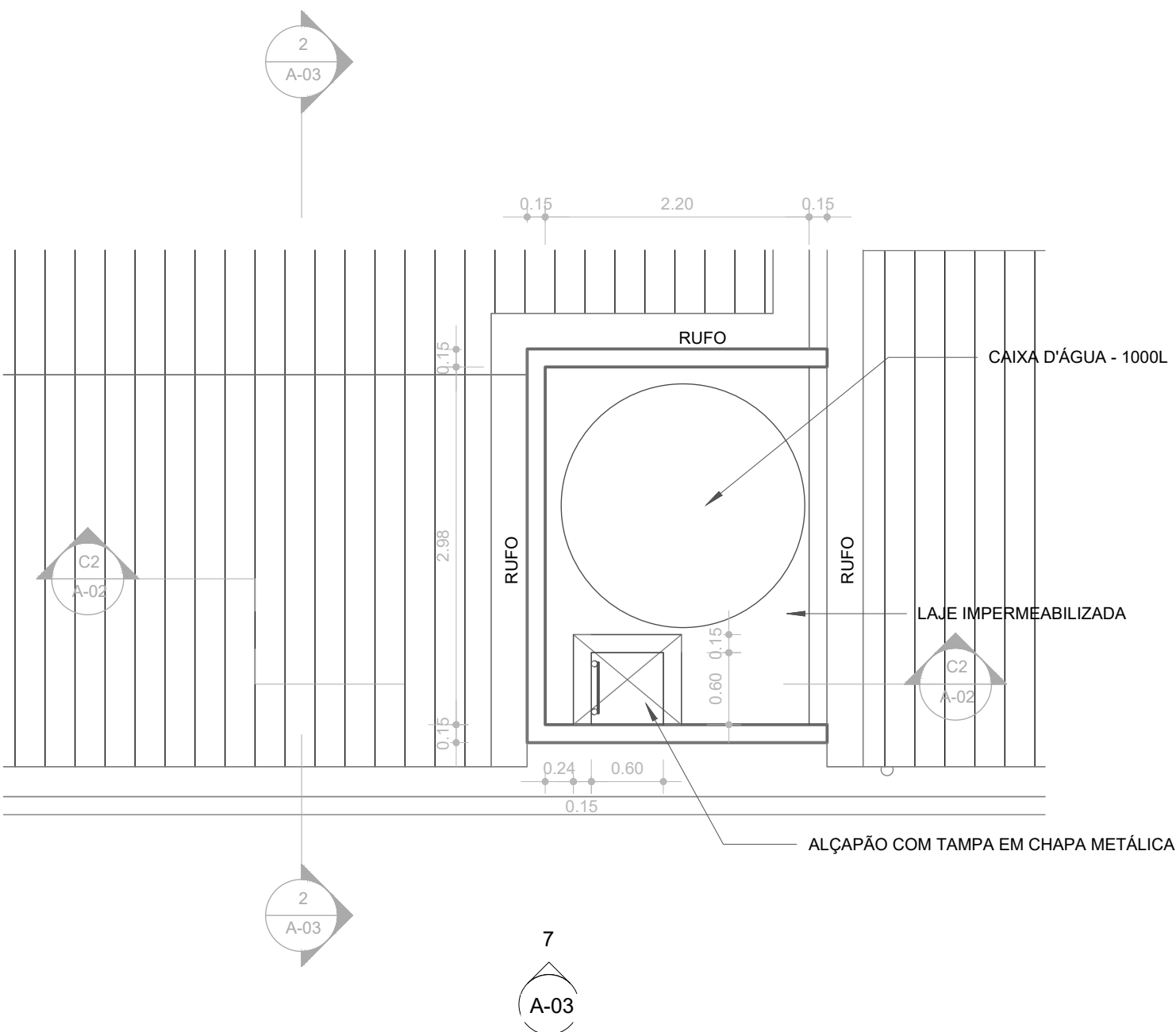
Local: TV. VIG. MOTA S/N - CENTRO		Etapa do Projeto EXECUTIVO	
Descrição da Folha PLANTA DE COBERTURA		Folha 02	
		Sigla ARQ	Rev. 00
Revisão JESSICA.A.	Identificação BRA-DEAM-DEACA-ARQ-REV00	Data da Emissão 23/11/22	
Elaborador GABRIEL.M.	Tamanho Papel A0	Escala INDICADA	



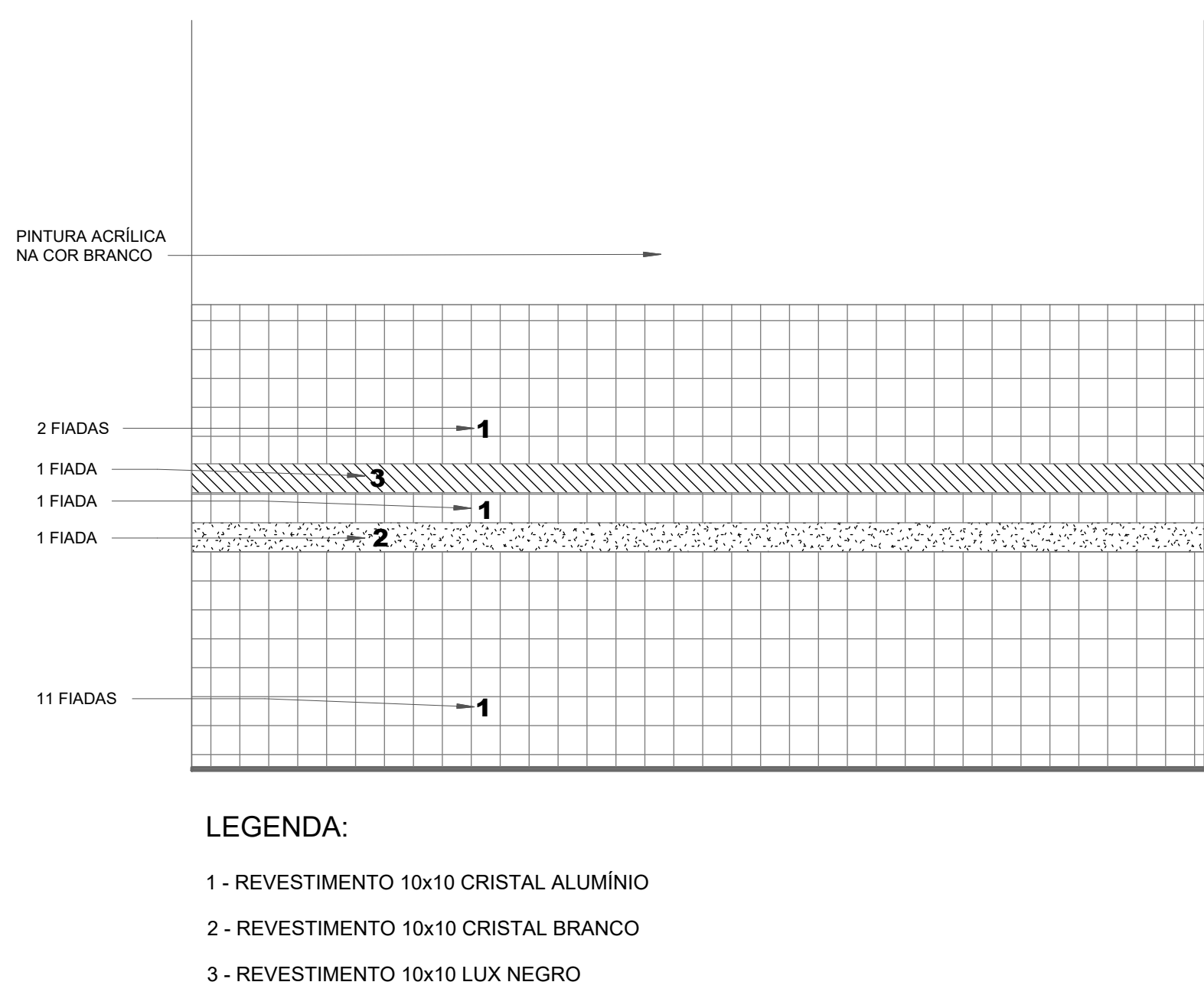
CORTE C1
Esc:1:50



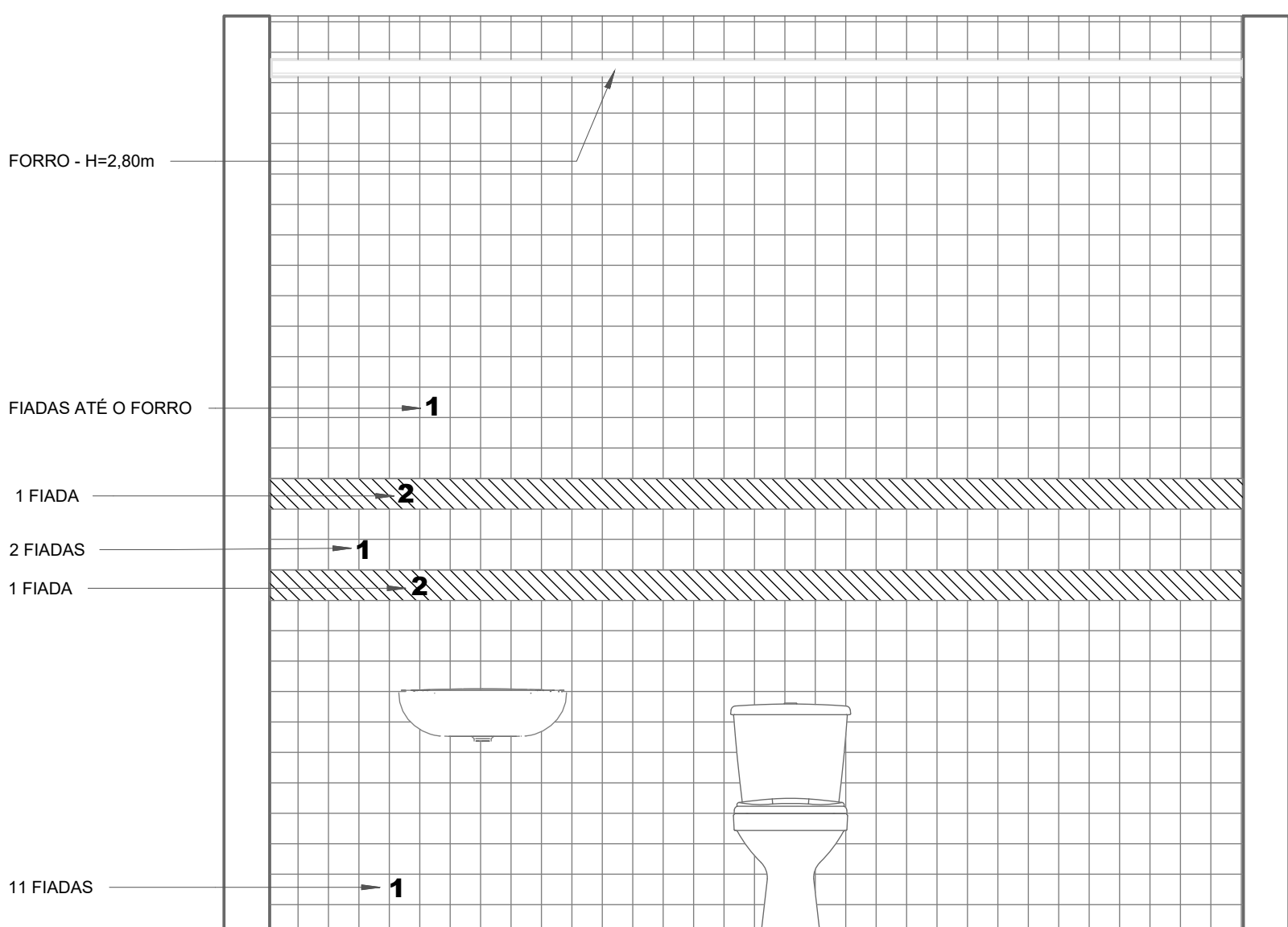
CORTE C2
Esc:1:50



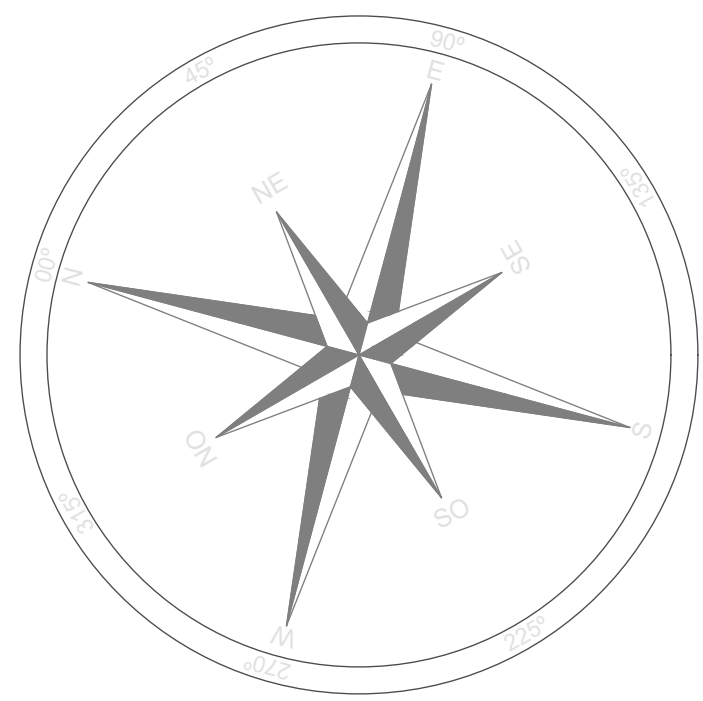
PLANTA BAIXA NÍVEL CAIXA D'ÁGUA
Esc:1:50

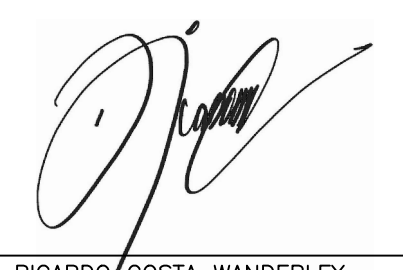


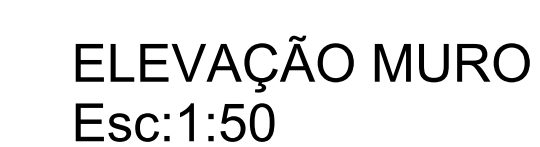
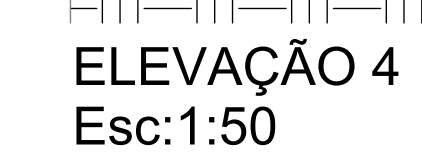
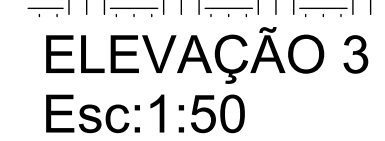
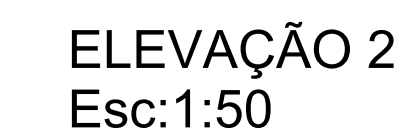
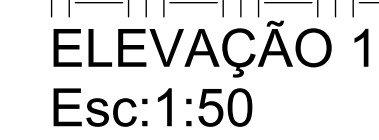
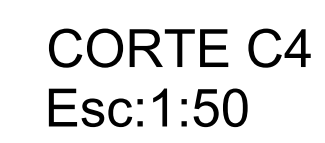
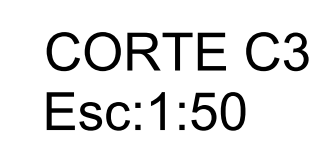
DETALHE PAGINAÇÃO R2
Esc:1:20



DETALHE PAGINAÇÃO R3
Esc:1:20



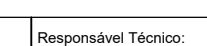
QUADRO DE ÁREAS		
PROJETO ARQUITETÔNICO	396,52m²	
NOTAS / OBSERVAÇÕES		
ARQUITETURA		
		Responsável Técnico:  Arqtº RICARDO COSTA WANDERLEY CAU: A100696-7
PROJETO DO DEAM /DEACA POLÍCIA CIVIL - BRAGANÇA-PA		
Local: TV. VIG. MOTA S/N - CENTRO	Etapas do Projeto	
PROJETO	EXECUTIVO	
Descrição da Folha CORTES / DETALHES REVESTIMENTO	Folha	03
Revisão	Identificação	Sigla Rev.
JESSICAA.	BRA-DEAM-DEACA-ARQ-REV00	ARQ 00
Elaborador	Tamanho Papel	Data da Emissão
GABRIELM.	A0	23/11/22
		Escola
		INDICADA



PROJETO ARQUITETÔNICO		396,52m ²
Rev.	Descrição	Data

NOTAS / OBSERVAÇÕES

ARQUITETURA



* RICARDO COSTA WANDERLEY

Local:
TV. VIG. MOTA S/N - CENTRO

EXECUTIVO

Folha

04

Sigla	Rev.
ARQ	00

NRQ	00
Data da Emissão	

23/11/22

Escola	
--------	--

INDICADA